



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando **a contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material, ao valor máximo total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o Sr. Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	3.500,00	140.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					140.000,00



ORÇAMENTO NR 215

06/02/2020

06/03/2020

CNPJ: 27.812.001/0001-97

CLIENTE: Prefeitura Municipal Ribeirão Claro
ENDEREÇO: R. Cel. Ernão Gomes Nº 731 Bairro: Centro
TEL: (43) 3536-1300

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

Orçamento montado conforme o pedido:
* Fabricação com os pé em viga enrijecida de 3 polegadas fechamento em chapa lisa 16.
* Estrutura em tubo 50 x 50 MM na chapa 16 para a fixação das chapas.
* Pintura fundo zarcão anti corrosivo.
* Pintura em esmalte sintético industrial com 2 demão.
* Cor a definir com a contratante.
* A instalação dos pontos de ônibus serão definidas pela contratante.

VALOR UNITÁRIO : R\$ 3.500,00
SENDO 40 PONTOS DE ÔNIBUS TOTALIZANDO: R\$ 140.000,00

MATERIAL A UTILIZAR

material	quantidade	unidade	valor R\$

TOTAL SERVIÇO

R\$ 140.000,00

06/02/2020

DATA ENTREGA:

ACEITE CLIENTE:

DATA: / /

27.812.001/0001-97
 JERONIMO ANTONIO BACINELLO
 06183569300
 Rua Haroldo Bianchi, 454 - Vila Ribeiro
 CEP: 35.700-000 - Jacarezinho - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.812.001/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL J.A. BACINELLO - METALURGICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SERRALHERIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HAROLDO BIANCHI	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO jeronimbacinello@outlook.com
TELEFONE (43) 9158-0869		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 09:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO 11/2020

Elizeu Carvalho de Oliveira
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO
CNPJ 31.696.276/000180
Rua Dr. João Pessoa
Ribeirão Claro/PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Fls. 05
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		31.696.276/000180	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA DR JOAO PESSOA Nº 58		RIBEIRÃO CLARO	PR

Objeto: PONTO DE ONIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.			UNI	40	3.650,00	146.000,00

TOTAL: 146.000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 03 dias **Endereço de Entrega:**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL ereninteodoro@gmail.com OU FAX Nº (43) 3536-1300.

RIBEIRAO CLARO, 10 de 02 de 2020.

Elizeu Carvalho de Oliveira
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO
CNPJ 31.696.276/000180
Rua Dr. João Pessoa
Ribeirão Claro/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.696.276/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018	
NOME EMPRESARIAL ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR JOAO PESSOA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9968-4773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 10:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO 11/2020



EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF	
Luiz Carlos Cirelli		14.930.724/0001-49	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Luiz Fabiani 570 Centro		Ribeirão Claro	PR

Objeto: PONTO DE ONIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA COMFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.			UNI	40	3,56000	142400,00

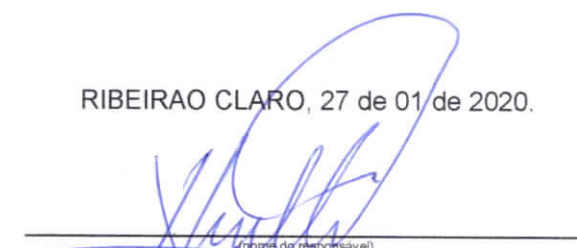
TOTAL: 142.000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 12 (doze) meses
Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 03 dias **Endereço de Entrega:**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;
 O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;
 O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;
 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;
 Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;
O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL ereninteodoro@gmail.com OU FAX Nº (43) 3536-1300.

RIBEIRAO CLARO, 27 de 01 de 2020.


(responsável)

14.930.724/0001-49

LUIZ CARLOS CIRELLI

Rua Luiz Fabiani, 570

Centro

CEP 83410-000

RIBEIRÃO CLARO - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.930.724/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2012
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS CIRELLI 02017095974			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LUIZ FABIANI	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3536-2385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 14:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MÉDIA DE PREÇO PONTO DE ONIBUS

EMPRESAS: ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		JB SERRALHERIA		UIZ CARLOS GRELLI		MENOR PREÇO APRESENTADO		MÉDIA	
				VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1 1/2" SOLDADAS LIMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PÉS, METALON 60X50MM PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO N° 18 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	UNI	40	R\$ 3.650,00	R\$ 146.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.560,00	R\$ 142.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.570,00	R\$ 142.800,00
TOTAL:				R\$	148.000,00	R\$	140.000,00	R\$	142.400,00	R\$	140.000,00	R\$	142.800,00

RIBEIRÃO CLARO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020


Erenin Marcelino T. Frutuoso
 Coordenador de Projetos/Desenhista
 CPF 042.166.749-41



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 000579/2020

Código: 62089

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone/Celular: 4335361300

Endereço: RUA CEL. EMÍLIO GOMES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Segue em anexo processo referente a possível aquisição de pontos de onibus

Ribeirão Claro, 10/02/2020 14:48:52

Assinatura do Requerente

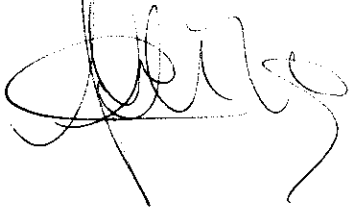
Recebi em 13.2.2020

às 16:42h.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Assistente Jurídica
CPF 066.713.999-05

Recebi em 14.2.2020

às 13:42h.





SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 10 de fevereiro de 2020.

- Ao Departamento Municipal de Contabilidade
- Ao Departamento Municipal de Tesouraria
- Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

1.1. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetivando a possível contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de imbus no Município de Ribeirão Claro PR, (conforme anexo), ao valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório, (**REGISTRO DE PREÇO**), conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível confecção e instalação de pontos de ônibus, ao valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **(REGISTRO DE PREÇO)**.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MÉDIA DE PREÇO PONTO DE ONIBUS							
EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MÉDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	UNI	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.570,00	R\$ 142.800,00
TOTAL:				R\$ 140.000,00	R\$ 142.800,00		

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses ou a do fabricante, quando esta for superior, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

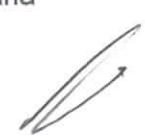
5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria





Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

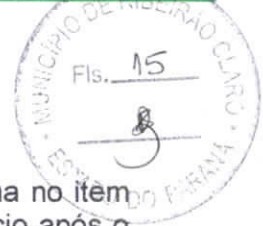
7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura no período de 12 (doze) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

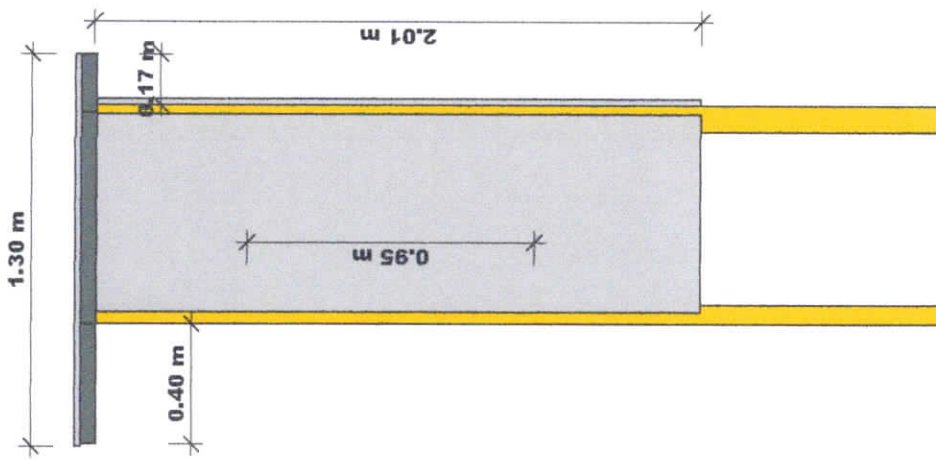
12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a confecção e instalação de pontos de ônibus a serem instalados no município, uma vez que a prefeitura efetua o transporte através de ônibus gratuito.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

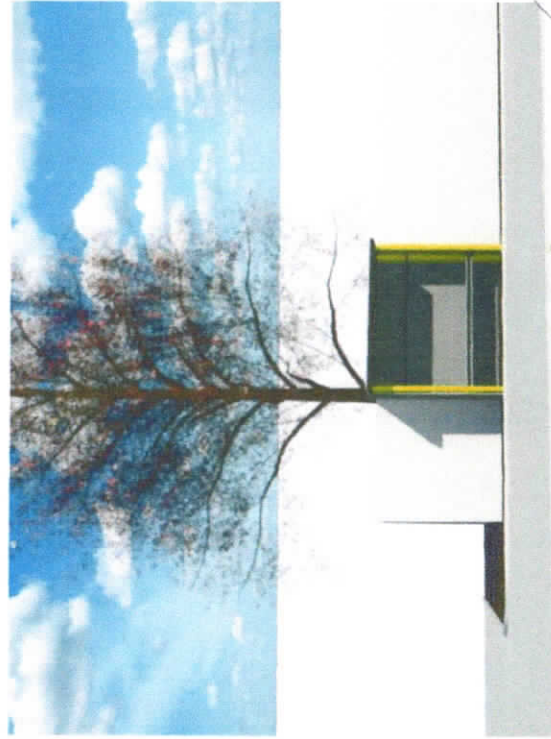

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



1 CORTE 2
ESCALA 1:25



2 Vista 3D 1_1
ESCALA 1:1



3 Vista 3D 2_1
ESCALA 1:1



VISTA LATERAL ESQUINA

ESCALA 1:1

1



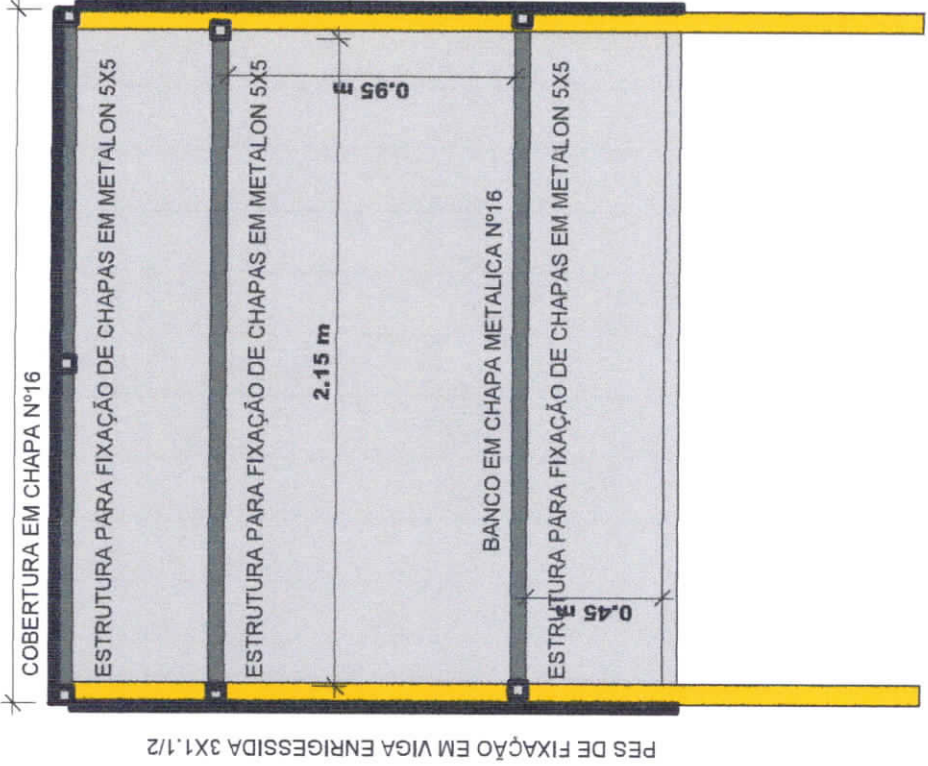
VISTA 01 LATERAL

ESCALA 1:1

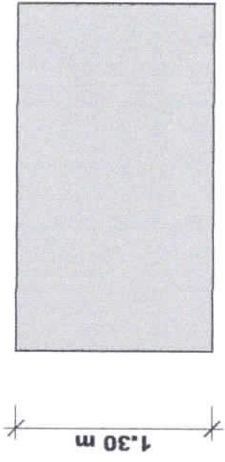
2



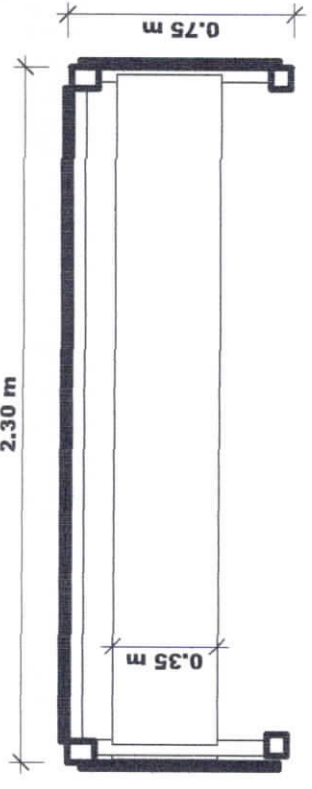
3
 CORTE 1
 ESCALA 1 : 25



1
 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
 ESCALA 1 : 50



2
 PLANTA BAIXA TÉRREO
 ESCALA 1 : 25

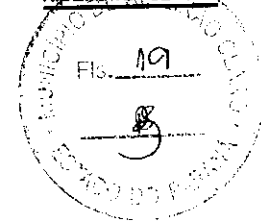




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº08/2020-SMAF
Protocolo nº0579/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Ribeirão Claro-Pr, 13 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como segue:**

1.180-Instalação de Abrigos para Pontos de Ônibus

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0901	04	453	0016	1	180	4.4.90.51.02.11	1514	3501	Receitas de Alienação de ativos	Abrigos para passageiros de ônibus	140.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.51.02.11	Abrigos para passageiros de ônibus	0,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRCPR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



IDF nº 050/2020
Protocolo nº0579/2020

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Administração e Finanças , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
501	Receitas de Alienação de ativos	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties e Compensações Fin.	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
511	Taxas-Prestação de Serviços	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 38/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 579/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, em tubo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos, ao valor máximo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Para justificar a aquisição, o Secretário informa que:

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a confecção e instalação de pontos de ônibus a serem instalados no município, uma vez que a prefeitura efetuará o transporte através de ônibus gratuito.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

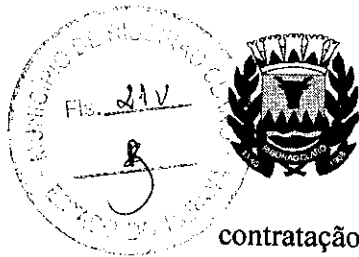
O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



contratação, a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos e projeto com as especificações dos tubos a serem confeccionados.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 14 de fevereiro de 2020.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 579/2020

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus em tudo de aço carbono, com cobertura, para serem instalados em locais a serem definidos no valor máximo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico **38/2020** favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 17 de fevereiro de 2020.

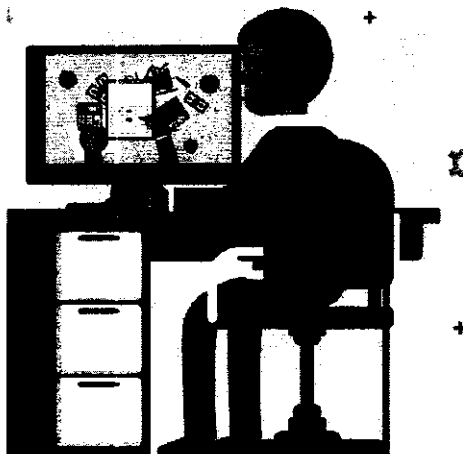

MARIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama gerat a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:
Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 2.363.799-10
Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal
Vanúbia de Cássia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 067.885.039-42
- 2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02
- 3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14
- 4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

- I- Formalizar e instituir processos de licitação;
- II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;
- III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;
- IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;
- V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspetos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal
Vanúbia de Cássia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MF

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldassary, nº 826 - Bairro Centro - Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jprjornalismo@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem o opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

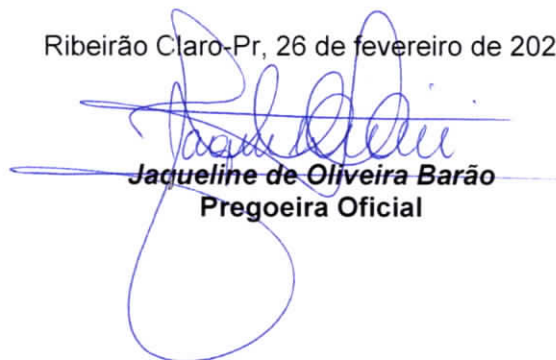
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Confirmados espetáculos de palhaçaria no norte pioneiro

O grupo Triolé, especializado em montagem de espetáculos de palhaçaria, se apresentará na região novamente após o Carnaval.

As exposições serão nesta quinta (27), sexta (28) e sábado (29) em Japira. Depois, em Pinhalão, 1, 2 e 3 de março; Ibaíti, 8, 9 e 10 de março; Jaboti, 18, 19 e 20 de março; Conselheiro Mairinck, 21, 22 e 23 de março; Curitiba, 1, 2 e 3 de abril; Sapopema, 4, 5 e 6 de abril; Santa Amélia, 15, 16 e 17 de abril; Ribeirão Claro, 18, 19 e 20 de abril e Andaraí, 2, 3 e 4 de maio.

O grupo com sede em Londrina está na estrada no Norte Pioneiro, levando na bagagem muita alegria e conhecimento para os moradores da região. Até maio, o Triolé vai percorrer 16 cidades do Norte Pioneiro num grande projeto circense, levando três divertidos espetáculos, uma oficina de circo, além de bate-papo sobre palhaçaria e exibição de filme. É o projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro".

"Todas essas cidades receberão o Triolé por três dias, sendo que neste período acontecerá a apresentação de três espetáculos de palhaço do grupo e ainda terão como atividades paralelas uma oficina de acrobacias e palhaço, para estudantes do ensino público, um bate-papo com grupos culturais da cidade e a exibição de um filme cômico ou ligado à temática do palhaço", explicam os atores Gerson Bernardes e Alexandre Simioni, do Triolé.

Toda a programação será realizada em espaços públicos, como praças e parques, para que seja acessível ao maior número de pessoas. "Vale ressaltar que dois dos espetáculos não possuem falas e o espetáculo que se baseia no uso da lingua-



gem oral terá a tradução e interpretação em libras. No final do projeto, o Triolé fará o plantio de árvores em Londrina como forma de resgatar o carbono emitido pelo projeto durante a sua execução".

Motorhome e Fusca Zé

Durante a turnê, o cinegrafista Lafaiete do Vale vai gravar todas as atividades do grupo, que posteriormente se transformarão em um documentário. "Estamos levando para essas cidades uma estrutura que remete a um pequeno circo 'tomara que não chova', um carro de som para divulgação dos espetáculos, com os palhaços fazendo o anúncio ao vivo, e um motorhome para a equipe dormir e para não ter que desmontar a

estrutura durante os dias de permanência nas cidades", contam os atores.

"Também levaremos o Fusca Zé, o carro de som do grupo que faz parte do cenário do espetáculo 'Fora da Estrada'. Ele será rebocado pelo motorhome em uma carreta feita especialmente para esse fim. Ao chegar na cidade, o Fusca Zé desce da carretinha e circula pela cidade avisando as pessoas que vai ter espetáculo". O Triolé vai montar um pequeno picadeiro de circo, com o Fusca Zé de fundo, além de toda iluminação, projetor para o filme, tela, som e gerador de energia.

Mazzaropi

O filme que será exibido nas cidades do Norte Pioneiro

será "Betão Ronca Ferro", com Mazzaropi, de 1970. "Mazzaropi é o palhaço caipira das telonas e praticamente todas as pessoas sabem quem foi esse comediante. A exibição do filme é realizada em parceria com o Museu do Mazzaropi, de Taubaté. Após o filme o grupo realizará uma conversa com os moradores sobre a arte da palhaçaria, da comichidade e do circo."

Troca de experiências

A iniciativa do Triolé vai beneficiar diretamente os moradores de cidades com menos de 50 mil habitantes, que raramente contam com uma sala de cinema ou a oportunidade de assistir espetáculos. "O objetivo é trocar experiências sobre a linguagem do circo e do palhaço,

e conhecer uma região pioneira do Paraná por onde transitaram muitos circos, na época em que eles estavam no auge.

Estar em cada cidade durante três dias é mais do que apenas apresentar espetáculos, é uma pequena vivência em cada município, com tempo de conhecer as pessoas, conversar e conhecer lugares. Isto torna essa troca tão importante."

Profição

O projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro" conta com o apoio da Copel e Incentivo do Profição, Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, Governo do Estado do

Paraná e será lançado no próximo domingo (29), às 16h30, na Praça Nishimiyama. Este dia vamos levar toda a estrutura do projeto, apresentar trechos dos espetáculos e o filme. Nossa intenção é de mostrar para a cidade de Londrina, o projeto que será levado para outros municípios", explicam os atores.

Desde a sua criação, em 2010, o Triolé sempre realizou circuitos em cidades de menor porte ou em distritos rurais, entendendo que essas localidades normalmente ficam fora do circuito de espetáculos justamente por possuir uma população pequena ou por falta de infraestrutura.

Fonte: NP Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de março de 2020 no horário comercial, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Paciente de Avaré com suspeita de coronavírus está em observação

A Secretaria Municipal da Saúde informa que na manhã de quarta-feira, 26, deu entrada no Pronto Socorro Municipal uma paciente com síndrome gripal leve que declarou histórico de recente viagem à Itália, um dos países com grande incidência de infectados pelo vírus covid-19.

Diante do caso, o PS aplicou os protocolos de atendimento e acompanhamento médico definidos pelo Ministério da Saúde.

A paciente foi medicada e se submeteu à coleta de material para exames. A equipe médica recomendou o monitoramento da mesma, que deverá ficar em isolamento domiciliar até que o resultado dos exames seja conhecido.

A Secretaria Municipal da Saúde ressalta que não há motivos para alardes, uma vez que a identificação de sintomas diversos em pacientes faz parte da rotina da unidade, a qual está preparada para atuar em todo e qualquer caso do tipo, sempre com imediata comunicação à Secretaria Estadual da

Município encaminhou material para análise laboratorial em São Paulo e aguarda resultado



Saúde e, consequentemente, ao Ministério da Saúde.

Somente após manifestação oficial do laboratório responsável pelo exame específico para o covid-19

será possível confirmar ou descartar o diagnóstico.

A unidade de pronto atendimento está em pleno funcionamento e não há motivos para que a população deixe

de procurar o local para serviços médicos de urgência e emergência.

Fonte: Secretaria de Comunicação da Estância Turística de Avaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

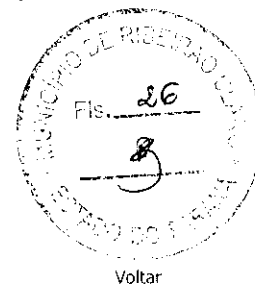
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 20

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 39

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0901044530001611804430510211

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 140.000,00

Data de Lançamento do Edital 26/02/2020

Data da Abertura das Propostas 13/03/2020 Data Registro 27/02/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 39/2020

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO: 13 (treze) de março de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de março de 2020** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com**



fornecimento de material e instalação, ao valor máximo total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos/serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para a presente licitação não será exigida apresentação de amostras.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, a pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.



5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da Pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela Pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado), **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.8. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.



8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 01 "Proposta de Preços", devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do serviço/produto;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do serviço/produto;
- j) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- o) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- p) Prazo de entrega dos serviços/produtos em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;
- q) Prazo de pagamento dos serviços/produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;
- r) Prazo de garantia dos serviços/produtos de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento atestada pelo fiscal responsável, após a emissão da respectiva nota fiscal.
- s) Data de assinatura;
- t) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.



8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.





10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos



propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Alvará de Licença Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita



Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;
- d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio



documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento

equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	453	0016	1	180	4.4.90.51.02.11	1514	3501	Receitas de Alienações de Ativos	Abrigos para passageiros de ônibus

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação **deverá ser executado de forma integral, de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. O local de execução dos serviços / entrega dos produtos se dará de acordo com a indicação da Secretaria solicitante.

14.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços / entrega dos produtos correrão por conta da Contratada.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO



16.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.



18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer



tributos;

h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Fo. 35

Licitador;

i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.



21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se aa pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

- a) **Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

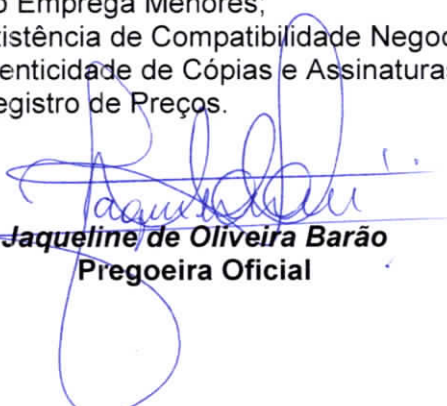
22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR MÁX UNI (R\$)	VLR MÁX TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	3.500,00	140.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL					140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível confecção e instalação de pontos de ônibus, ao valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), **(REGISTRO DE PREÇO)**.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MÉDIA DE PREÇO PONTO DE ONIBUS							
EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MÉDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1.1/2" SOLDADAS UMA DE FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS, E CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	UNI	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 3.570,00	R\$ 142.800,00
TOTAL:				R\$	140.000,00	R\$	142.800,00

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses ou a do fabricante, quando esta for superior, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexactidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura no período de 12 (doze) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a confecção e instalação de pontos de ônibus a serem instalados no município, uma vez que a prefeitura efetuara o transporte através de ônibus gratuito.

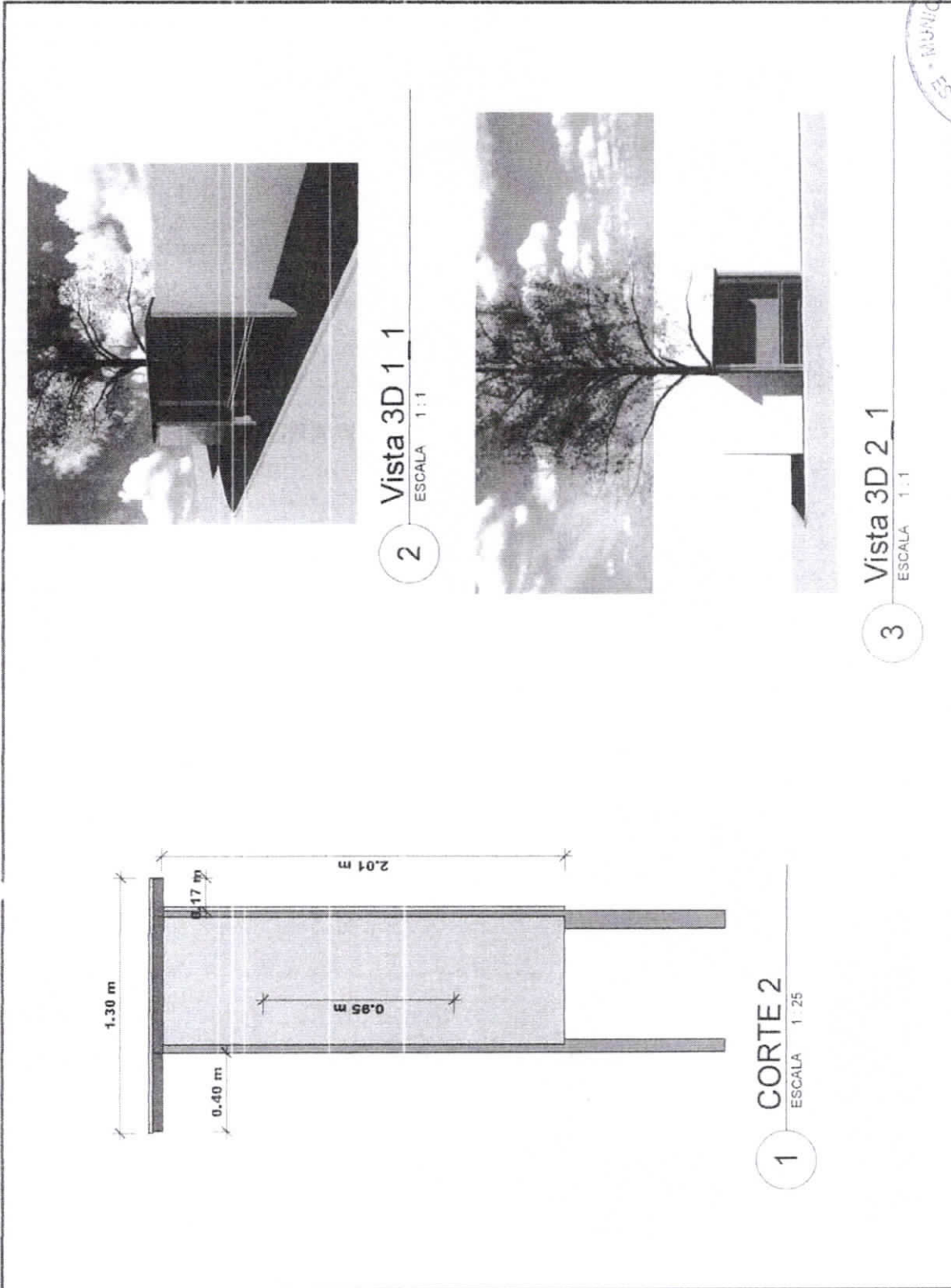
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

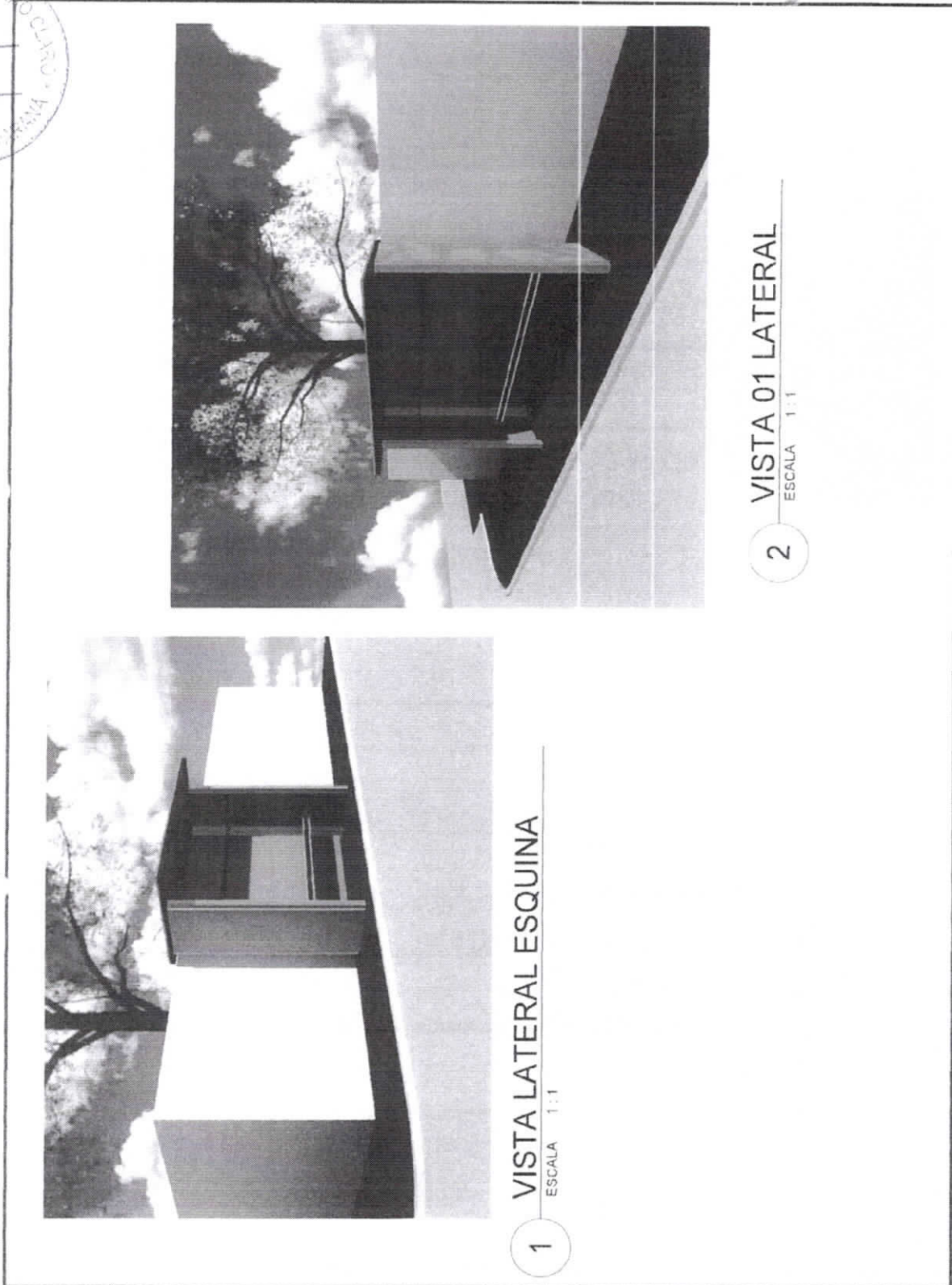
13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

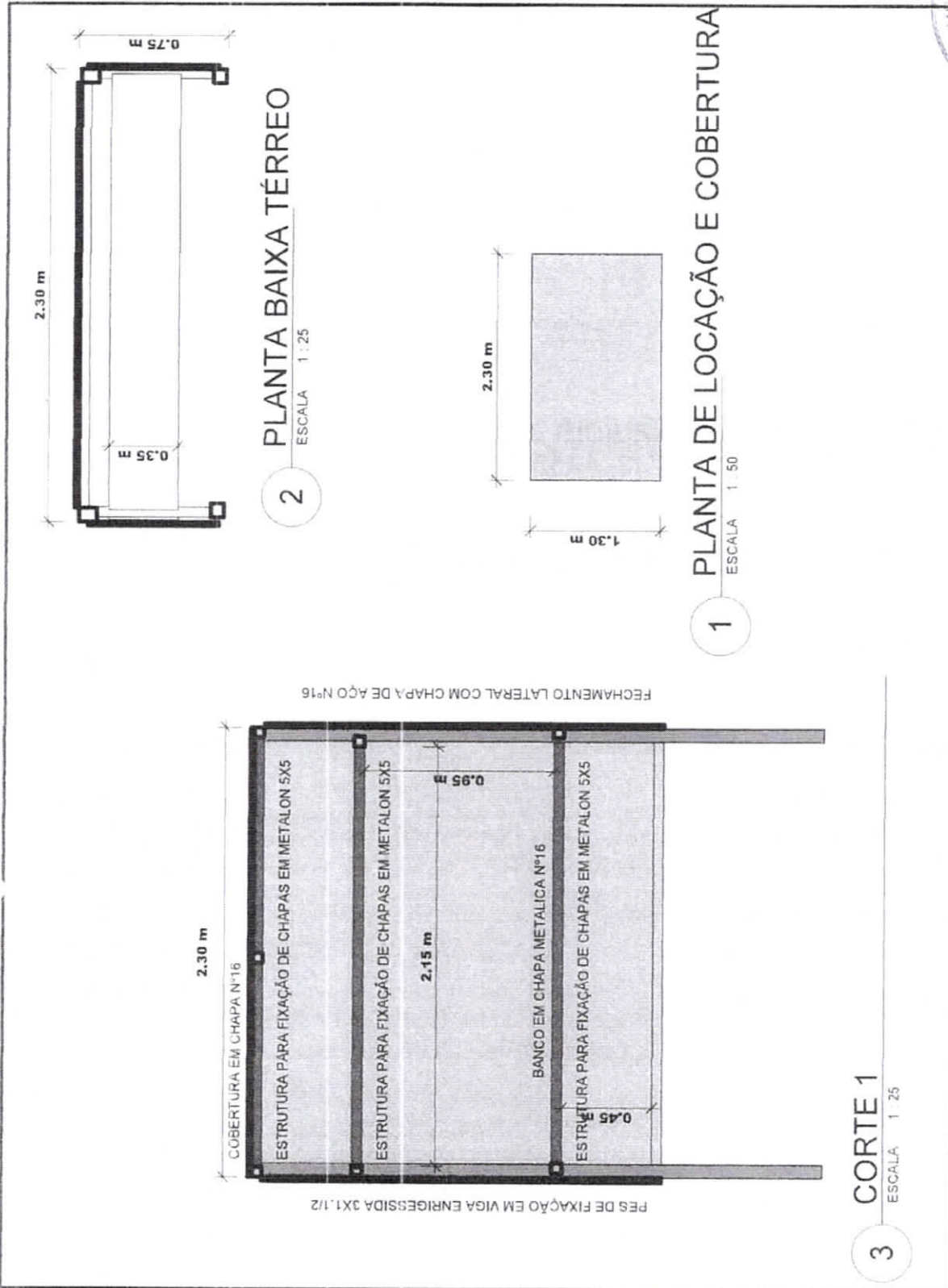
Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.


Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br









PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00		
VALOR TOTAL GERAL					

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

Prazo de garantia: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 39/2020

ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2020

Horário: 8:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (**PREFEITO MUNICIPAL**), bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 39/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a *possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação.*

1.1. Itens Homologados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00		
VALOR TOTAL GERAL					

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser executado de forma integral, de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. O local de execução dos serviços / entrega dos produtos se dará de acordo com a indicação da Secretaria solicitante.

2.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços / entrega dos produtos correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	453	0016	1	180	4.4.90.51.02.11	1514	3501	Receitas de Alienações de Ativos	Abrigos para passageiros de ônibus

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a execução dos serviços de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em até 30 (trinta) dias consecutivos, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

VII – Fornecer todos os materiais necessários para a plena execução dos serviços / entrega dos produtos.

VIII – Oferecer garantia dos serviços/produtos de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento atestada pelo fiscal responsável, após a emissão da respectiva nota fiscal

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

- I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;
- II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- I - Advertência;
- II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou
- III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.



Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidade aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

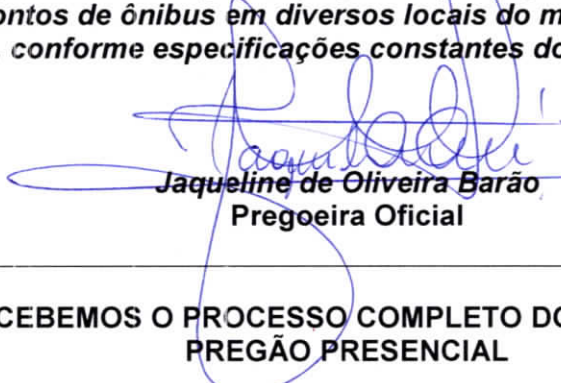
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

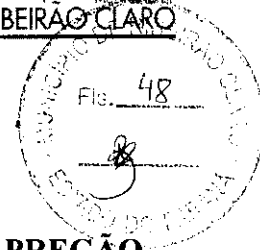
RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)



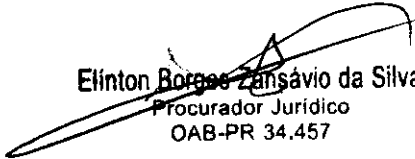
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

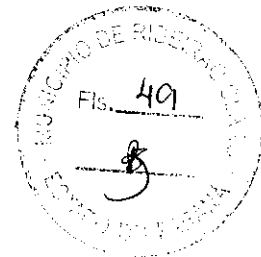


PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto *a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssima Comissão de Licitação do Município de Ribeirão Claro - PR
A/C. Pregoeiro

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 20/2020

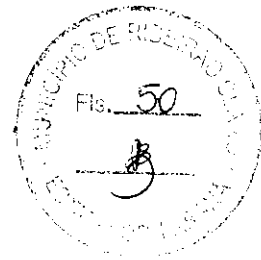
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.778.775/0001-58, com sede na Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Bairro São Cristóvão, na cidade de Frederico Westphalen, RS, vem, com fulcro no § 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/97, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de,

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, quanto a comprovações de responsabilidade técnica necessárias para a plena fabricação, aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: tomczak@tomczak.com.br



I - DOS FATOS

A empresa impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital, cujo objeto é a contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de passageiros de ônibus no município de Ribeirão Claro, e ao verificar as condições para participação observou-se a ausência de solicitação de documentação referente à qualificação técnica.

Devido a obra se tratar de fabricação e instalação de abrigo de passageiro de ônibus, ou seja, obra de engenharia, e ainda, obra pública, se faz necessário exigir dos licitantes, comprovações conforme Art. 30 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) em relação à qualificação técnica:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

At da de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93, o § 1º refere-se a
e O do Art. 30 da Lei 8.666/93 - A comprovação de aptidão referida no inciso II do "enunciado" deste artigo, no caso das licitações pertencentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências:

I - capacitação técnico-profissional - comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

De acordo com a Lei e tada acima, observa que o referido edital não solicita tal documentação, e ainda, não solicita anotação de responsabilidade técnica (ART).

Entretanto a empresa requerente entende que a apresentação de documentos comprobatórios referente a qualificação técnica é imprescindível para a correta realização do fornecimento e realização do serviço licitado, sendo que a sua abstração acarretaria na contratação de um serviço temeroso pela falta de respaldo técnico.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 - Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen - RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@vivaibeiraoclaro.com.br 1551 3744 - 4572



III – DA OBRIGATORIEDADE DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CONSEQUENCIA DA SUA FALTA.

A instituição de "Anotação de Responsabilidade Técnica", na prestação de serviços de engenharia, é evidenciada no Art. 1º da Lei 6.496 de 7 de dezembro de 1977, a qual destaca a sua OBRIGATORIEDADE

Art. 01 - todo contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referente à Engenharia, fica sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)

Qualquer serviço na área de engenharia é necessário a emissão de ART, a qual define para efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, sendo que, somente empresas e profissionais devidamente registrados no CREA tem legitimidade para emití-la, conforme Art. 2º da Lei 6.496 de 7 de dezembro de 1977, sendo que, a ausência da ART, suetaria o profissional ou a empresa, multa prevista no Art. 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966

Além de multas e penalidades, tanto para a empresa quanto para o profissional, a ausência de profissional registrado no CREA, caracteriza desempenho ilegal de profissão de engenheiro, como define o Art. 6º da Lei 5.194.

Alinda, referente aos Contratos Administrativos é imprescindível que a Administração Pública exija a comprovação prévia de que a empresa tenha os requisitos necessários para a devida emissão de ART, que são comprovados pelo

- Registro no CREA da empresa;
- Registro no CREA do responsável técnico;
- Comprovações de Capacidade Técnica, demonstrada através de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico.



Do contrato, a ausência de emissão de ART traz como consequência a NULIDADE do contrato administrativo, e conforme Art. 15 da mesma lei:

Art. 15 são nulos de pleno direito os contratos referente a qualquer ramo de engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar atividade nos termos desta lei.

IV – DO PEDIDO

Estando o edital em desacordo com a legalidade do processo licitatório, a postulante em sua impugnação, requer, respeitosamente, que seja recebida e devidamente processada a presente IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20.2020, para que seja refeito, a fim de se respeitar as normas específicas do objeto, evitando a nulidade do contrato administrativo.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RJ Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metalcetropo.com.br | 55 | 3744 - 4572



Requer-se, por fim:

a) Que sejam incluídos documentos comprobatórios em relação a Qualificação Técnica, o qual traz como sugestão:

1º - Certidão de Registro de pessoa jurídica e física no órgão competente (CREA).


2º - Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, acompanhado de Certidão de Ativo Técnico (CAT) compatível ao objeto licitado, devidamente compatível em características e especificações do material.

3º - Possuir em seu quadro de funcionários engenheiro mecânico e engenheiro civil.

b) Que caso seja indeferida esta Impugnação que seja enviada para a Autoridade Hierárquica superior, para que esta possa tomar ciência do assunto abordado e emitir seu parecer.

Frederico Westphalen-RS, 05 de Março de 2020.

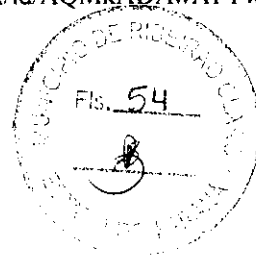
Termos em que se pede e aguarda deferimento


CNPJ: 18.778.775.0001-58
Lomezak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletripo.com.br | 551 3744 - 4572



Impugnação ao Edital nº 20/2020

licitacoes@metaleletropo.com.br <licitacoes@metaleletropo.com.br>

Qui, 05/03/2020 10:03

Para: compras.ribeiraoclaro@hotmail.com <compras.ribeiraoclaro@hotmail.com>

📎 1 anexos (6 MB)

Impugnação Ribeirão Claro.pdf;

Prezados (as), Bom dia,

viemos por meio deste encaminhar impugnação de edital nº 20/2020, que trata da contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município.

Aguardo confirmação por e-mail se ha necessidade de enviar via postal esta impugnação.

Desde já agradeço sua atenção.

Caso não seja neste e-mail esta solicitação de impugnação favor nos informar como devemos proceder.

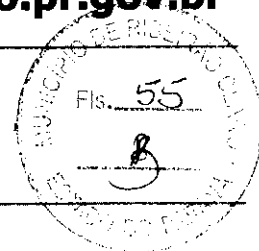
Obrigada.

--

Att: Jéssica Silva

TOMCZAK IND. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

55 3744-4572

Zimbra**licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br****Fwd: RE: Impugnação ao Edital nº 20/2020****De :** licitacoes@metaleletropo.com.br Qui, 05 de mar de 2020 15:51**Assunto :** Fwd: RE: Impugnação ao Edital nº 20/2020

📎 1 anexo

Para : licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

- Assunto: RE: Impugnação ao Edital nº 20/2020
Data: 2020-03-05 15:47
De: Compras Licitações <compras.ribeiraoclaro@hotmail.com>
Para: "licitacoes@metaleletropo.com.br"
<licitacoes@metaleletropo.com.br>

Prezados, boa tarde!

Impugnação recebida, peço a gentileza que o e-mail seja encaminhado para o endereço eletrônico licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br haja vista que esse é o e-mail oficial do setor.

Att

NOME

Dpto de Compras, Licitações e Contratos
Pref. Munic. de Ribeirão Claro - PR
43 3536-1300

DE: licitacoes@metaleletropo.com.br
<licitacoes@metaleletropo.com.br>

ENVIADO: quinta-feira, 5 de março de 2020 10:03

PARA: compras.ribeiraoclaro@hotmail.com

<compras.ribeiraoclaro@hotmail.com>

ASSUNTO: Impugnação ao Edital nº 20/2020

Prezados (as), Bom dia,

viemos por meio deste encaminhar impugnação de edital nº 20/2020, que

trata da contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus

em

diversos locais do município.

Aguardo confirmação por e-mail se ha necessidade de enviar via postal

esta impugnação.

Desde já agradeço sua atenção.

Caso não seja neste e-mail esta solicitação de impugnação favor nos

informar como devemos proceder.

Obrigada.

--

Att: Jéssica Silva

TOMCZAK IND. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

55 3744-4572

--

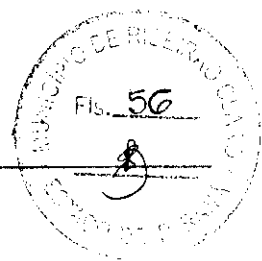
Att:

TOMCZAK IND. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

55 3744-4572

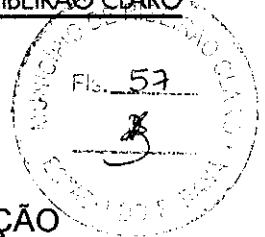
 **Impugnação Ribeirão Claro.pdf**

6 MB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Presencial nº 20/2020

Objeto: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

Impugnante: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – CNPJ: 18.778.775/0001-58.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I – Relatório

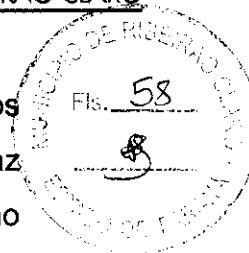
Trata-se de Impugnação tempestivamente interposta pela empresa Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.778.775/0001-58, com sede na Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

A requerente alega que o edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020, datado de 26 de fevereiro de 2020, a ser realizado em 13 de março de 2020 às 9:00 horas, está ausente “de solicitação de documentação referente à qualificação técnica”.

A solicitante afirma que devido a obra se tratar de fabricação e instalação de abrigo de passageiro de ônibus, ou seja, obra de engenharia, e ainda obra pública, se faz necessário exigir dos licitantes, comprovação conforme Art. 30 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) em relação à qualificação técnica. Aduz que a apresentação de documentos comprobatórios referente à qualificação técnica é imprescindível para a correta realização do fornecimentos e realização do serviço licitado, **sendo que a sua abstração acarretaria na contratação de um serviço temeroso pela falta de respaldo técnico.** Complementa ainda que qualquer serviço de engenharia é necessário à emissão de ART, a qual define para efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, sendo que, somente empresas e profissionais devidamente registrados no CREA tem legitimidade para emití-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



E ao final de sua explanação a requerente solicita que sejam incluídos documentos comprobatórios em relação à Qualificação Técnica, o qual traz como sugestão: 1º - Certidão de Registro de pessoa jurídica e física no órgão competente (CREA); 2º - Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível ao objeto licitado, devidamente compatível em características e especificações do material. 3º - Possuir em seu quadro de funcionários engenheiro mecânico e engenheiro civil.

II – Fundamentação

II.1 – Da suposta de detecção de falhas no edital:

1. Da ausência de exigência de qualificação técnica

O Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) foi formulado com base no Termo de Referência anexo ao mesmo, documento esse elaborado pela Secretaria Solicitante do processo. Cabe ressaltar que não consta no termo supracitado exigência de comprovação de qualificação técnica por parte da licitante. Analisando as alegações da requerente observa-se que de fato a exigência do Registro da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física junto ao órgão fiscalizador tem previsão legal, nos termos do Art. 30, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e que se pautando no princípio da razoabilidade, prezando pela segurança dos munícipes que irão fazer uso do abrigo de passageiros, é importante garantir que a fabricação e instalação dos pontos de ônibus seja realizada cumprindo todas as normas de segurança, desse modo, torna-se indispensável a certificação de um responsável técnico apto ao desempenho da função para execução dos serviços em tela.

Quanto ao ponto em que a reclamante requer a exigência de atestados de capacidade técnica registrados no CREA, compreendendo que o serviço seria de natureza predominante do engenheiro, saliento que tal conduta é vedada, vejamos que o Tribunal de Contas da União através do Acórdão n.º 655/2016 do Plenário, já se manifestou:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

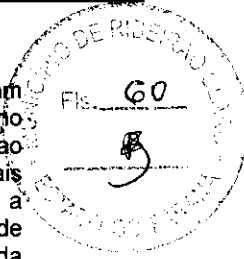
9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário).

(Atualização) Em 22.02.2017 foi publicado o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU no sentido de configurar falha a "exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário".

Quanto à solicitação de que a empresa comprove possuir em seu quadro de funcionários engenheiro mecânico e engenheiro civil para fins de participação em licitações, o Tribunal de Contas da União já se manifestou contrário a essa prática, nesse sentido o Acórdão nº 872/2016 – Plenário esclarece que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



A exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, ao meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato.

Desse modo, na visão do TCU, o profissional integrará o quadro permanente da empresa quando estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado e, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, é irregular a exigência de demonstração de vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante. Friso ainda que, a demonstração de vínculo empregatício no momento do certame configura restrição indevida ao caráter competitivo da licitação e viola dispositivo constitucional que somente permite exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

III - Conclusão

Assim sendo, decido conhecer parcialmente a impugnação interposta pela empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e, no mérito, dar-lhe provimento, assim sendo, determino a manutenção expressa no dispositivo anterior e a republicação do Edital, respeitando os prazos legais.

Dê ciência às partes.

É a decisão.

Ribeirão Claro, 06 de março de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia 13 (treze) de março de 2020, que tem por objeto **a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação**, publicado às fls 03 da Edição 2609, do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, **foi PRORROGADO** para as **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de março de 2020, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 20/2020 – Registro de Preços e seus anexos, como seguem:**

Pelo presente ficam incluídas as seguintes alíneas:

[...]

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

[...]

f) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo órgão fiscalizador do ramo de atividade da proponente, plenamente válido, em conformidade com a legislação vigente, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades;

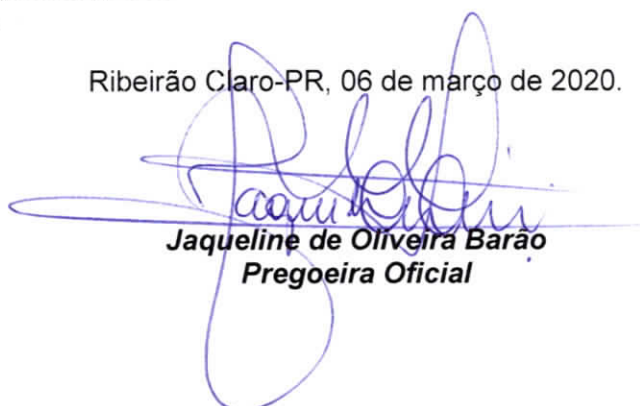
g) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo órgão fiscalizador do ramo de atividade do profissional, plenamente válido, em conformidade com a legislação vigente, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades;

g.1) Para fins de assinatura do contrato a proponente vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo profissional mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de março de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 23/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de fertilizantes NPK 08-28-16 para uso na manutenção do gramado e do solo do Estádio Pérola do Norte Alcides Benedito de Oliveira ("Chula") e do Campinho do Rio.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - CNPJ: 85.055.531/0001-34

Valor Total: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreendendo a coleta e a análise de material biológico, bem como a coleta e centrifugação de material para ser encaminhado ao CISNORPI e LACEN, para atender os pacientes da rede municipal de Saúde de nosso Município.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: VERA CRUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 32.967.009/0001-62

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 24/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de sondas de aspiração para serem fornecidas a pacientes que são usuários do SUS e necessitam desse objeto para uso contínuo e por tempo indeterminado.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: FERNANDO C PEREIRA - COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 19.922.585/0001-25

Valor Total: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia 13 (treze) de março de 2020, que tem por objeto a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, publicado às fls 03 da Edição 2609, do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, foi PRORROGADO para as 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de março de 2020, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 20/2020 – Registro de Preços e seus anexos, como segue:

Pelo presente ficam incluídas as seguintes alíneas:

[...]

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

[...]

f) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo órgão fiscalizador do ramo de atividade da proponente, plenamente válido, em conformidade com a legislação vigente, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades;

g) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo órgão fiscalizador do ramo de atividade do profissional, plenamente válido, em conformidade com a legislação vigente, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades;

g.1) Para fins de assinatura do contrato a proponente vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo profissional mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento Publique-se,
Ribeirão Claro-PR, 06 de março de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 985/2020

SÚMULA: Altera o artigo 4º, inciso I, alínea "a" do Decreto 961/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 961/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I – IPTU/TSU
Cota Única – com 10% de desconto
Vencimento 24/04/2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 961/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3027. CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.368/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 465/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Às 08:00 Horas Do Dia 09/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 20/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 20/03/20.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
14:30 Do Dia 20/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

Contratado: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 05.335.753/0001-71

Valor Total: R\$ 439.065,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e cinco reais)

Ribeirão Claro, 05 de janeiro de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

OBJETO: A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

Contratado: J. A. BACINELLO - METALURGICA
CNPJ: 27.812.001/0001-97

Valor Total: R\$ 14.000 (quatorze mil reais)

Ribeirão Claro, 05 de janeiro de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EDITORA JACAREZINHO-MR

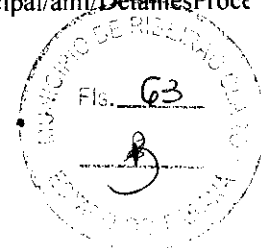
Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldassary, nº 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdjdiario@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 20

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 39

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0901044530001611804490510211

Preço máximo/Referência de preço - 140.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 26/02/2020

Data da Abertura das Propostas 13/03/2020 Data Registro 27/02/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas 19/03/2020 Data Registro 09/03/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

Fig. 64

8

EDITAL DE LICITAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO
(Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2020
HORÁRIO DE PROTOCOLO: 8:50 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira Oficial	Jaqueline de Oliveira Barão	
Comissão de Apoio	Jéssica Camila de Mello	
Comissão de Apoio	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	
Comissão de Apoio	Luccas Henrique Zansavio	
Pregoeira Substituta	Diana Camargo Rodrigues	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001133/2020

Código: 62643

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

CPF/CNPJ: 18778775000158

Telefone/Celular: 5537444572

Endereço: CENTO E VINTE E QUATRO,360 - SAO CRISTOVAO

Cidade: Frederico Westphalen

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 18/03/2020 13:39:11

Assinatura do Requerente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001141/2020

Código: 62651

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: J A BACINELLO - METALURGICA

CPF/CNPJ: 27812001000197

Telefone/Celular: 4335256827


Endereço: RUA HAROLDO BIANCHI,454 - VILA RIBEIRO

Cidade: Jacarezinho



Local de Execução:


A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".

Ribeirão Claro, 19/03/2020 08:42:42



Assinatura do Requerente





Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001142/2020

Código: 62652

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: Paulo Cezar de Oliveira Ferreira & Ferreira LTDA ME

CPF/CNPJ: 12019258000119

Telefone/Celular:

Endereço: Rua Guiana,7 - Vila Rosa

Cidade: TELEMACO BORBA

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".

Ribeirão Claro, 19/03/2020 08:44:36

Assinatura do Requerente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001143/2020

Código: 62653

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELLI

CPF/CNPJ: 14688399000150

Telefone/Celular: 43996728579


Endereço: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA,355 - CENTRO

Cidade: IBAITI-PR

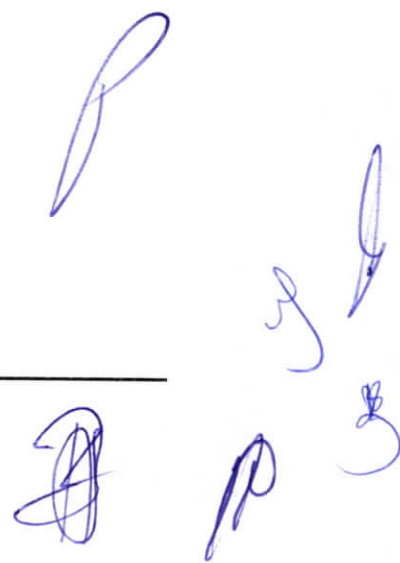
Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".

Ribeirão Claro, 19/03/2020 08:47:16



Assinatura do Requerente





Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001144/2020

Código: 62654

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CPF/CNPJ: 31247037000142

Telefone/Celular: 14998462254

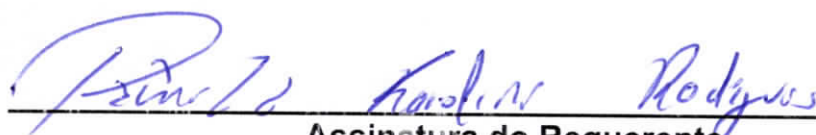
Endereço: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737 - VILA CHRISTONI

Cidade: OURINHOS

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".

Ribeirão Claro, 19/03/2020 08:48:31



Assinatura do Requerente







J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 , Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



CREDECENCIAMENTO (fora do envelope)

- CNH – JERONIMO ANTONIO BACINELLO – CÓPIA
- TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATO SOCIAL
- DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
- DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO *RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA*
- DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- CND DA JUNTA COMERCIAL
- ALVARÁ - CÓPIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




**GRADES, PORTÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS,
CALHAS, RUFOS, CONSRTO DE PORTÕES, COBERTURA ECOLÓGICA,
FORRAÇÃO E SOLDAS EM GERAL**

RUA HAROLDO BIANCHI Nº 454 - VILA RIBEIRO

3525-6827 / 99915-2261 / 99158-0869 



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805312785		NIRE DÁ FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JERONIMO ANTONIO BACINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MARIO BACINELLO	(mãe) LUZIA ANGELO BACINELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 977678882	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 061.835.669-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HAROLDO BIANCHI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.A. BACINELLO - METALÚRGICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HAROLDO BIANCHI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREALO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dezoito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2542000 Atividade Secundária 2599399, 3321000, 4330404, 4399103, 4399199, 2539001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, INSTALAÇÃO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, SERVIÇOS DE SOLDA, CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.812.001/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jeronimo Antonio Bacinello</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002777229	

Fim do Registro no VISO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 12:54 SOB N° 20194105652.
PROTOCOLO: 194105652 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903089797. NIRE: 41805312785.
J.A. BACINELLO - METALÚRGICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TIA**1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR**

RUA D. FERNANDO TADDEY, 877 CENTRO - FONE: (43) 3547-1721 - JACAREZINHO - PR

mvel@q.NHFro.vESTB, Controle: aVmk.V234L

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a firma de JERONIMO ANTONIO BACINELLO.

Dou fé, Jacarezinho-PR, 04 de julho de 2019 - 14:58:58h.

Em Teste da Verdade

Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado

Cod. Segurança: F4PAK70VVD-664470-18



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 12:54 SOB N° 20194105652.
 PROTOCOLO: 194105652 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903089797. NIRE: 41805312785.
 J.A. BACINELLO - METALÚRGICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Fls. 73
SECRETARIA DO FURAMA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JERONIMO ANTONIO BACINELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9776788-2 SSP PR

CPF 061.835.669-00 DATA NASCIMENTO 20/12/1987

ULTIMA
MARIO BACINELLO
LUZIA ANGELO BACINELLO

PROBADO
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 03885505073 VALIDADE 13/07/2021 1ª HABILITACAO 22/06/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325424284

LOCAL JACAREZINHO, PR DATA EMISSAO 14/07/2016

60255088259
PR911049096

DETRAN - PR (PARANA)

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
[Handwritten Signature]

[Handwritten marks and signatures]

J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 , Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ribeirão Claro, 13 de março de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná



sZmZC.uNVn6.Iv9T8, Controle: dVHKJ.Vcy4K

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JERONIMO ANTONIO
BACINELLO Dou fe Jacarezinho-PR, 13 de março de 2020 -
11:12:19h.

Em Teste da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
Cod. Segurança: FE2VWATIFN-714770-10



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 (PM) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Sr. JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2), a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa J.A. BACINELLO - METALURGICA, CNPJ 27.812.001/0001-97, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

TABELIONATO

JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)

J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 , Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ribeirão Claro, 19 de março de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A empresa J.A. BACINELLO - METALURGICA, CNPJ 27.812.001/0001-97, com sede na Rua Haroldo Bianchi, N°454, Vila Ribeiro, na Cidade de Jacarezinho/PR, neste ato representada por JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2), declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 66/2019.



JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)



ANDRE LUIZ CONSOLIN ALO
CONTADOR CRCPR 037250/O1



J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 , Vila Ribeiro

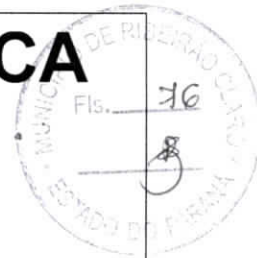
Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J.A. BACINELLO - METALURGICA, CNPJ 27.812.001/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JERONIMO ANTONIO BACINELLO, portador da Carteira de Identidade N° 9.776.788-2 e do CPF 061.835.669-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem "d", "III" do Edital, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

RIBEIRÃO CLARO - PR, 19 de Março de 2020.

JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)

ANDRE LUIZ CONSOLIN ALO (CRC:PR037250/O-1/CPF:731.298.289-15)
CONTADOR



Empresa **Fácil**



Gov. do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.A. BACINELLO - METALÚRGICA			Protocolo: PRC2001635000
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805312785	CNPJ 27.812.001/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/05/2017	Início de Atividade 24/05/2017
Endereço Completo Rua HAROLDO BIANCHI, Nº 454, VILA RIBEIRO-Jacarezinho/PR- CEP:86400-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, INSTALAÇÃO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, SERVIÇOS DE SOLDA, CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS			
Capital R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/03/2020	Número 41901852264	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901852264		CNPJ: 27.812.001/0002-78	
Endereço Completo (AVENIDA DR JOÃO DE AGUIAR, Nº 540, SALA 01, VILA SETTI, Jacarezinho, PR, CEP:86400000)			
Nome do Empresário: JERONIMO ANTONIO BACINELLO		CPF: 061.835.669-00	
Identidade: 977678892		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 19:27:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJ16AFUZ.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 , Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ribeirão Claro, 19 de março de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 2572/2017
Data: 12/06/2017

TL. Nº: 12.071
TL./ISS. Nº:

ALVARÁ DE LICENÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

J. A. BACINELLO - METALÚRGICA.

Ramo de Atividade ou Profissão: **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS E DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE: PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

C.N.P.J.: 27.812.001/0001-97

C.P.F.:

R.G.:

Localização: RUA DOUTOR HAROLDO BIANCHI, 454, VILA RIBEIRO.

Obs.:



Jacarezinho, 14 de agosto de 2019.

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

05 AGO 2020

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telémaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telémaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**, terá sede e domicílio na Avenida Jair machado Nocêra, nº 910, Centro, Telémaco Borba, Paraná e CEP 84.361-600.

2ª O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA nº de quotas: 190.000.....valor: R\$ 190.000,00
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA nº de quotas: 10.000.....valor: R\$...10.000,00

3ª O objeto será: Comércio de: produtos alimentícios, ferro, aço, vidros, materiais de construção, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos;
Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas;
Obras de: Construção civil, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Paulo Cezar De Oliveira Ferreira com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Fis. 81



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

15ª. Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

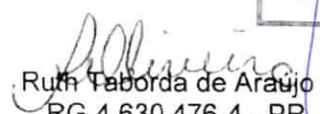
Telêmaco Borba, 01 de abril de 2010.


PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA


MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas


Antônio Trindade de Oliveira
RG 3.503.083-2-SSP/PR


Ruth Taborada de Araújo
RG 4.630.476-4 - PR





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

Comércio de: Produtos alimentícios, bebidas, materiais de limpeza, higiene e conservação, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, produtos veterinários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual;

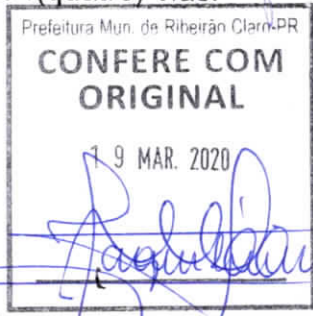
Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados;

Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.



Telêmaco Borba, 01 de agosto de 2010.

Paulo Cezar de Oliveira Ferreira
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Maria Madalena de Oliveira Ferreira
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas

Antonio Trindade de Oliveira
Antonio Trindade de Oliveira
RG 3.503.083-2-SSP/PR

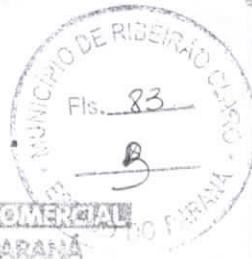
Ruth Taborda de Araújo
Ruth Taborda de Araújo
RG 4.630.476-4 - PR



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20107434601
Protocolo: 10/743460-1, DE 13/08/2010
Empresa: 41 2 0676596 1
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA &
FERREIRA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

Comércio de: Produtos alimentícios, Bebidas, Ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas.

Confecção de: Roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em PVC indicadoras.

Serviços de: reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica.

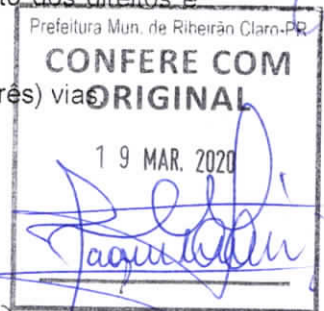
Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

SEGUNDA: O endereço da sede passa a ser na Rua Guiana, n. 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.272-340.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias



Telêmaco Borba, 16 de Setembro de 2011

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas

Paulo Cesar Montesano Assunção
RG 8.705.675-9-SESP/PR

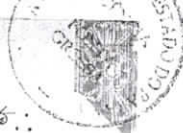
Tatiane Palhano Assunção
RG 9.534.789-4 SESP/PR





Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2011
SOB NÚMERO 20117348910
Protocolo: 11734891-0, DE 25/08/2011
Empresa: 41 2 0676596 1
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FERREIRA &
FERREIRA LTDA - ME
[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Londrina - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF Nº 536.828.159-53 e da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa 84.272-340, e

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1939, comerciante, natural da cidade de Londrina - Estado do Paraná, residente e domiciliada em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 03 - bairro - Vila Rosa, CEP 84.272-340, portadora da Cedula de Identidade nº 7.377.151-0 SESP/PR e CPF Nº 018.713.629-70, neste ato representado pelo seu procurador **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Londrina - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF Nº 536.828.159-53 e do Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede e foro em Telêmaco Borba Paraná á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206765961, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada anteriormente, não querendo permanecer na sociedade transfere por venda a quantia total de 100 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de sua participação ao Sócio **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificado anteriormente, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro - PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às admissões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), ficará assim distribuindo entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	2.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 200.000,00

PP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten marks and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: Administração da sociedade caberá ao sócio Sr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

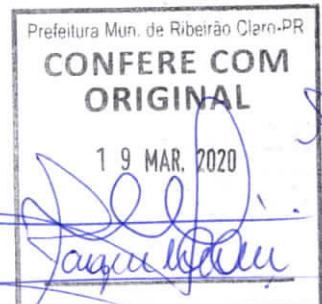
CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba – Estado do Paraná – para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

P P



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Telêmaco Borba, 19 de Dezembro de 2014.

Paulo Cezar de Oliveira Ferreira
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
Sebastião Motta

Maria Madalena de Oliveira Ferreira
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA



Tabellionato Oliveira - Serviço Notarial
Carla Beatriz Brundin de Oliveira - Tabellita Designada
R. Vis. Prof. Padua de Oliveira, 415 - Sala 202 - CEP: 84001-400
Telêmaco Borba-PR - Tel: (41) 3212-3750 - e-mail: tabellitonotario.com.br

REC. No: 338259. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2014.
Em testemunho da verdade.
WELLINGTON FERREIRA RAMOS-Escrivante Notarial
Emolumentos: R\$ 6,86(43,65) + selo R\$ 0,62 -- Total: R\$7,37
SELO DIGITAL Nº Ozxec.9ju6e.3y31A, Controle: 31TVG.HKYS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



Tabellionato Oliveira - Serviço Notarial
Carla Beatriz Brundin de Oliveira - Tabellita Designada
R. Vis. Prof. Padua de Oliveira, 415 - Sala 202 - CEP: 84001-400
Telêmaco Borba-PR - Tel: (41) 3212-3750 - e-mail: tabellitonotario.com.br

REC. No: 338259. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(2) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2014.
Em testemunho da verdade.
WELLINGTON FERREIRA RAMOS-Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,86(43,65) + selo R\$ 0,62 -- Total: R\$7,37
SELO DIGITAL Nº 7zxec.9j06e.1P71A, Controle: 31TVG.HKYS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2014
SOB NÚMERO: 20147506166
Protocolo: 147750616-6, DE 19/12/2014
EMPRESA: 41206765961
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA &
FERREIRA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**



1

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.019.258/0001-19**, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206765961 em 17/05/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nos Pais, neste ato que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio em Telêmaco Borba – PR, à Rua Guiana nº 07 - Bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340.

2ª O capital social será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**



2

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
3ª O objeto social será: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

4ª A empresa iniciou suas atividades em **17/05/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

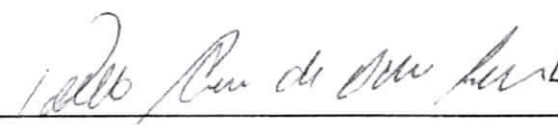

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961



3

TELÊMACO BORBA, 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Branlão Oliveira - Tabeliã Designada
SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-020
Telmaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br

REC. No: 500213. Reconheço a (s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:

(1) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Telmaco Borba, 17 de fevereiro de 2017

Em testemunho da verdade

KARINE RODRIGUES PONTES-Escrivente Notarial

Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo. R\$ 0,76 -- Total: R\$8,68

SELO DIGITAL Nº K9Xoc.9GeDg.ya01A, Controle: 3L7VG.HKNS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA - EIRELI**

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41600538226**

1



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ **12.019.258/0001-19**, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600538226** em **17/05/2010**, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O objeto social passa a ser: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO DE: FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

Cláusula 2ª – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

TELÊMACO BORBA, 20 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

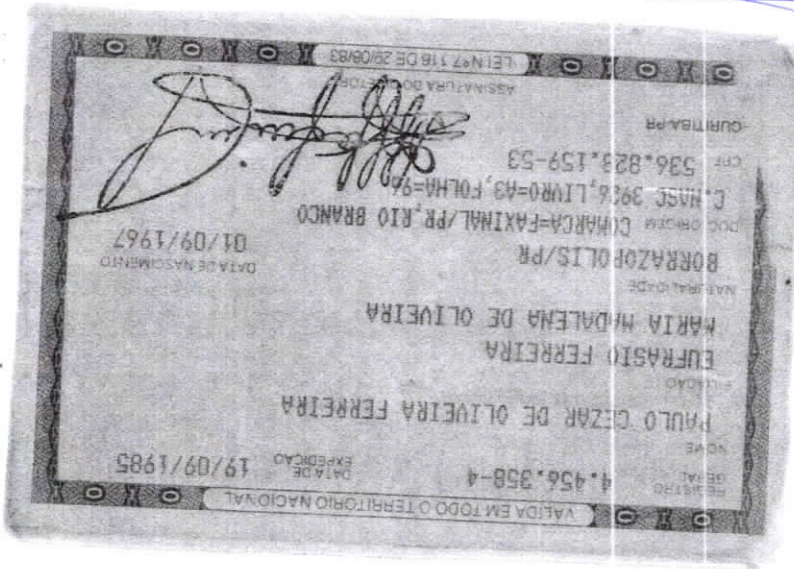


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 16:19 SOB N° 20186060220.
PROTOCOLO: 186060220 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804936361. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR. 2020
[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME		Protocolo: PRC2001010957		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600538226	CNPJ 12.019.258/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2010	Início de Atividade 01/04/2010	
Endereço Completo Rua GUIANA, Nº 07, VILA ROSA - Telêmaco Borba/PR - CEP 84272-340				
Objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ROUPAS. CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CPF 536.828.159-53	Administrador S	Início do Mandato 17/05/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CPF 536.828.159-53	Início do Mandato 17/05/2010	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/11/2018	Número 20186060220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2020, às 16:11:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HV4TSMN.



PRC2001010957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA - CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEU 41107148386		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filiais) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO DA ROSA		Mãe) LUCIMARA DE SALES ROSA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/04/1991	IDENTIDADE (número) 106031754	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 083.148.469-10
EMANIPADO POR (forma de emissão - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DR FRANCISCO OLIVEIRA				NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA				NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330301, 2330399, 2512800, 4120400, 4213800, 4292801, 4313400, 4321500, 4329104, 4330404, 4391600, 4399105, 4679603, 4744099, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.688.399/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Quesia Cristina Rosa da Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001365756

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB N° 20180013785.
PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800097128. NIRE: 41107148386.
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Par. Notadato



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84800-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERI ADEIRA de:
 [1u5A-Jjs2]-QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA.....
 Ibaiti-PR, 08 de Janeiro de 2018.
 Em testemunho da verda de

(Handwritten signature)

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 mH3m4 . ZWVjaj . 4LPpJ - Zmf2w . a15 rC
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 (08/01/2018 15:40)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB N° 20180013785.
 PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800097128. NIRE: 41107148386.
 QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107148386		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem hífen ou traços) QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO DA ROSA		(mãe) LUCIMARA DE SALES ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1991	IDENTIDADE (numero) 106031754	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 083.148.469-10			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de morte) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA DR FRANCISCO OLIVEIRA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.688.399.0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Quesia Cristina Rosa da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001365756	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB N° 20180013785.
PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800097128. NIRE: 41107148386.
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. MP Luzia - Ibaíti - PR - CEP 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaíti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERI ADEIRA de
(1u5AJj1)- QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA

Ibaíti-PR, 08 de Janeiro de 2018.

Em testemunho da verdade de

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FH3m4-4Vuaj-WqPpJ-Zm52w-upxUj
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB N° 20180013785.
PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800097128. NIRE: 41107148386.
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107148386		NIRE DA FILIAL (preenchê-la somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO DA ROSA		(mãe) LUCIMARA DE SALES ROSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/04/1991	IDENTIDADE (numero) 106031754	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 083.148.469-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DR FRANCISCO OLIVEIRA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4399103 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.688.399/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Quesia Cristina Rosa da Silva</i>		
← FIRMA RECONHECIDA →			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001365756	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB Nº 20180013785.
PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800097128. NIRE: 41107148386.
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84800-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3854 E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VEREADORA de:
(1u5A-Jjw3)-QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA.....

Ibaiti-PR, 08 de Janeiro de 2018.

Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELCO DIGITAL
bH3m4 .h5Raj .LzPpJ - Zm92w XD Jd6
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

909-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:40 SOB N° 20180013785.
PROTOCOLO: 180013785 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800097128. NIRE: 41107148386.
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 14.688.399/0001-50

-fls 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA, brasileira, natural de Ibaiti -Pr, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/04/1991, empresária, filha de CARLOS APARECIDO DA ROSA e LUCIMARA DE SALES ROSA, portadora do CPF nº 083.148.469-10 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.603.175-4 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 16.12.2005, residente e domiciliada na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Sala 1 – Centro - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, titular DO EMPRESARIO “QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA”, com sede na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355 – Sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 – em Ibaiti -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.399/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41107148386, início de atividade em 25/11/2011, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002.com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 12/08, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO(A)**, para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio CARLOS APARECIDO DA ROSA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Congonhinhas -Pr,data de nascimento 29/09/1966, filho de DARCI APARECIDO DA ROSA e APARECIDA DUTRA DA ROSA, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.461.978-6 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/06/1981 e CPF nº 623.967.739-68, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Centro – CEP: 84.900-000 – em Ibaiti, Estado do Paraná, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, O QUAL SE OBRIGAM MUTUAMENTE TODOS OS SÓCIOS:



CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, com a denominação de “MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA”, será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA:O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é em 25/11/2011, de conformidade com o registro do Instrumento Constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na **RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, nº 355 – SALA 1 - CENTRO – CEP: 84.900-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.




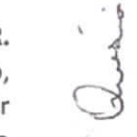
CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade tem a seguinte redação: "399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS. 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICILIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS.




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 16:19 SOB Nº 41208995866.
PROTOCOLO: 191438090 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901081721. NIRE: 41208995866.

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 14.688.399/0001-50

-FLS 02-

CLÁUSULA QUINTA: o Capital Social da empresa inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas no valor de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, devidamente integralizadas pela sócia **QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA**.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS: A sócia remanescente **QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, que possui R\$: 100.000,00 (cem mil reais), de Capital Social, divididos em 10.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, cede e transfere 8.500 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, no valor total de R\$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante **CARLOS APARECIDO DA ROSA**, sendo a transferência e sessão de quotas, feita através de venda à vista em moeda corrente no País, nesta data de 01/03/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa no valor de R\$: 100.000,00(CEM MIL REAIS), divididos em 10.000 quotas de R\$:10,00(dez reais), cada uma, FICA ELEVADO para R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$: 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), integralizados em moeda corrente no País, pelo sócio **CARLOS APARECIDO DA ROSA**, em data de 01 de março de 2019, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
CARLOS APARECIDO DA ROSA	90	13.500	135.000,00
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA	10	1.500	15.000,00
T O T A L	100	15.000	150.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente, de conformidade com os arts. 1056 E 1057 de 10/10/2002CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS APARECIDO DA ROSA**, aos quais competem em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo no entanto vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 16:19 SOB Nº 41208995866.
PROTOCOLO: 191438090 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901081721. NIRE: 41208995866.

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 14.688.399/0001-50

-fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ã)o impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, e a elaboração do inventário. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital Social, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade, como determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/10/2000CC.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo, se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para saída de sócio da sociedade, seja fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral com demonstração de resultado a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, as responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo enquanto não se requer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu teor.

Ibaiti-Pr, 01 de março de 2019


CARLOS APARECIDO DA ROSA


QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 16:19 SOB Nº 41208995866.
PROTOCOLO: 191438090 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901081721. NIRE: 41208995866.
MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84800-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroo@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
 [5PJJzpy3] - QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA.....
 [5PJJweC1] - CARLOS APARECIDO DA ROSA.....
 Ibaiti-PR, 07 de Março de 2019.
 Em testemunho _____ da verdade



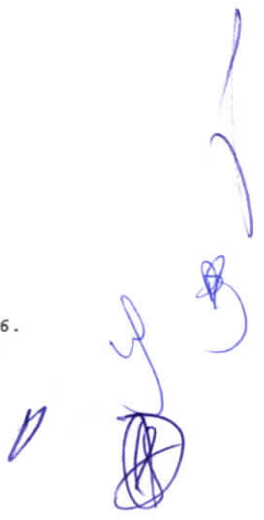
TAISE FERNANDA DA VEIGA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL:
 bocPk . q69aj . doPpl - kEd2w . kyAZP

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84800-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroo@hotmail.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 16:19 SOB Nº 41208995866.
 PROTOCOLO: 191438090 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901081721. NIRE: 41208995866.

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

NIRE: 41600861051

CNPJ: 14.688.399/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 01-

CARLOS APARECIDO DA ROSA, brasileiro, natural de Congonhinhas -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/09/1966, portador do CPF nº 623.967.739-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.461.978-6 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/06/1981, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI", com sede na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 41600861051 por despacho em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.399/0001-50, resolve fazer sua primeira alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De óra em diante a empresa passa a ter a denominação de "CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI", com sede e foro na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 - Sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Ato Constitutivo:
ATO CONSOLIDADO
"CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI"
NIRE: 41600861051
CNPJ: 14.688.399/0001-50

CARLOS APARECIDO DA ROSA, brasileiro, natural de Congonhinhas -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/09/1966, portador do CPF nº 623.967.739-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.461.978-6 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/06/1981, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI", com sede na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 41600861051 por despacho em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.399/0001-50, resolve fazer seu Ato Consolidado, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB N° 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
NIRE: 41600861051
CNPJ: 14.688.399/0001-50
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 02-

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa é: 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS. 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICILIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das atividades para todos os efeitos é em 25/11/2011, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao seu titular **CARLOS APARECIDO DA ROSA**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB Nº 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
NIRE: 41600861051
CNPJ: 14.688.399/0001-50
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 12 de julho de 2019

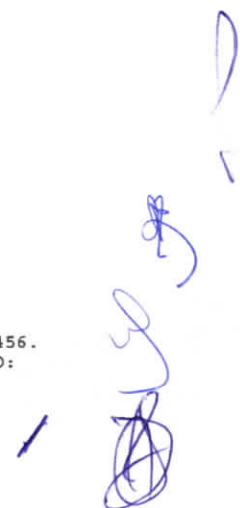



CARLOS APARECIDO DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB Nº 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84800-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoeproe@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[CaF2MjU0]-CARLOS APARECIDO DA ROSA.....
Ibaíti-PR, 15 de Julho de 2019
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VkepX K9ZD6 oINGq-a4ICW pnTnn

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84800-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB Nº 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.

CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
623.967.739-68

Nome
CARLOS APARECIDO DA ROSA

Nascimento
29/09/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLECAR DIREITO

Carlos Aparecido da Rosa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Stamp: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, 19 MAR 2020

CÓDIGO DE CONTROLE*
B951.6849.EAE5.C55C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:47:33 do dia 08/09/2015 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº **3.461.978 6**

NOME
CARLOS APARECIDO DA ROSA

FILIAÇÃO
DARCI APARECIDO DA ROSA
APARECIDA DUTRA DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO **29/09/1966** NATURALIDADE **CONGONHINHAS/PR**

DATA DE EMISSÃO **27/06/1981**

HERMES MACHADO MALTUS
 DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
 19 MAR, 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ:14.688.399/0001-50 IE:90776249-18
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti, 18 de Março de 2020

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Jonathan Junior Da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº12.803.149-9 e inscrito no CPF/MF nº061.945.439-30, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº14.688.399/0001-50, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



[Handwritten signature]

Carlos Aparecido Da Rosa
RG 3.461.978-6
CPF:623.967.739-68

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[5bKqmbM0]-CARLOS APARECIDO DA ROSA
Ibaiti-PR, 18 de Março de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
5VpxD . sFwD6 . xZNGN - rVqCW . TTZH5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signatures and initials]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.945.439-30

Nome
JONATHAN JUNIOR DA SILVA

Nascimento
28/08/1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.803.149-9**

POLEGAR DIREITO

Jonathan Junior da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE - PR
 Fls. **112**
 ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DE CONTROLE
 807A.17A4.FF06.5F40



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:30:14 do dia 18/10/2018 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

LIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.803.149-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2018

NOME: **JONATHAN JUNIOR DA SILVA**

FILIAÇÃO: MAURO SERGIO LOPES DA SILVA
 LEIDE DAIANE DA SILVA

NATURALIDADE: JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAÍTI/PR, DA SEDE
 C.CAS=5858, LIVRO=38B, FOLHA=258

CPF: 061.945.439-30

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

311-18-01230

Prefeitura Mun. de Ribeirão Grande-PR

CONFERE COM ORIGINAL

19 MAR. 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI			Protocolo: PRC2001464420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600861051	CNPJ 14.688.399/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2011	Início de Atividade 25/11/2011	
Endereço Completo Rua DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 355, SALA 1 CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS. 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS APARECIDO DA ROSA	CPF 623.967.739-68	Administrador S	Início do Mandato 01/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS APARECIDO DA ROSA	CPF 623.967.739-68	Início do Mandato 01/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/07/2019	Número 20194169456	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2020, às 14:11:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MGVZOSJ4**.



PRC2001464420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ:14.688.399/0001-50 IE:90776249-18
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ibaiti, 19 de Março de 2020

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Carlos Aparecido Da Rosa
RG 3.461.978-6
CPF:623.967.739-68

CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELLI
CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 355 - Centro
43 3546-2951 - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.312.549/19-2

C. A. D. S. L.



CONVÊNIO OURINHOS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3583030205-0 NIRE DA FILIAL (somente para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): São Paulo UF: SP NACIONALIDADE: Brasileira COR OU RAÇA: Branca

ESTADO CIVIL: Solteiro(a) REGIME DE BENS (se casamento): SEXO: Masculino

FILIAÇÃO (Pai): GILBERTO RODRIGUES FILIAÇÃO (Mãe): IVONE PEDRO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento): 27/08/1967 IDENTIDADE (número): 20053246 DIGITO: 7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2007 ORGAO EMISSOR: SSP UF: SP CPF (número): 099.223.458-11

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Avenida Jacinto Ferreira de Sá NÚMERO: 737

BAIRRO/DISTRITO: Vila Christoni CEP: 19911-720 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5258

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP PAÍS: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES PORTE: ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Avenida Jacinto Ferreira de Sá NÚMERO: 737

BAIRRO/DISTRITO: Vila Christoni CEP: 19911-720 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5258

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP PAÍS: Brasil CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL (R\$): 20.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal: 4742300 Atividade(s) Secundária(s): 161002, 4321500, 4399103 DESCRIÇÃO DE OBJETO: Comércio varejista de material elétrico; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviço de poda de árvores para lavouras;

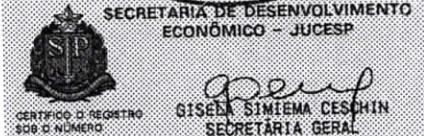
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.247.037/0001-42 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: UF: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (assinatura)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (Empresário) (assinatura)

PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 025168996-4



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LONDOSON GILBERTO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº31.247.037/0001-42, com sede à Rua AV JACINTO FERREIRA DE SÁ nº737 ,CENTRO – CIDADE : OURINHOS –SP, por seu representante legal LONDOSON GILBERTO RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 e do CPF n. 099.223.458-11

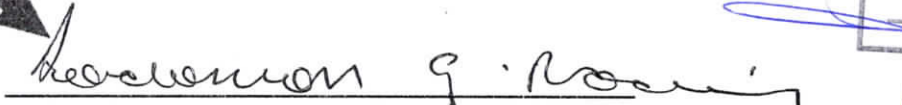
OUTORGADO: Sr.ª(a). PAMELA KAROLINE RODRIGUES portador da cédula de identidade RG, 48.758.905-1 inscrito no CPF sob o N°420.846.358-96, residente e domiciliado na RUA MARIA JOSE VIEIRA FERNANDES N 12, JD COLORADO, OURINHOS –SP

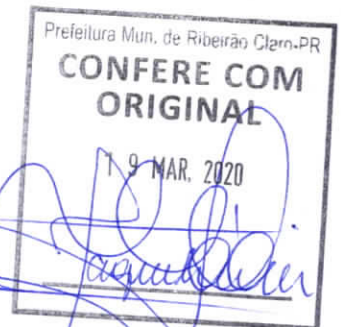
OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos à processos licitatórios

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, assinar propostas, contratos, aditivos Fazer Visita e fiscalizar obras, etc.

OURINHOS 11 DE FEVEREIRO DE 2020

2º Tabelião de Notas Ourinhos-SP


LONDOSON GILBERTO RODRIGUES-ME





Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
19 MAR, 2020
[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL 48.758.905-1 2 VIA EMITIDA EM 17/04/2017

PAMELA KAROLINE RODRIGUES

FILIAÇÃO ADA LUISA RODRIGUES

NATURA DADE OURINHOS - SP

MO.C. OURINHOS-SP OURINHOS CN.LV.145 / FLS.220 / Nº30014

420846358/96

07/10/1992

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

566F-1568

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE SECRETARIA DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO - PR RIB. CLARO - SP

PÂMELA KAROLINE RODRIGUES

566F-1568

566F-1568

NÃO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

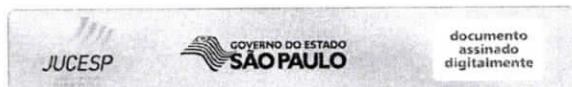
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35830302050		16/08/2018	16/08/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.247.037/0001-42	AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ			737			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

EMPRESÁRIO					
NOME					
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ			737	CASA	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	200532467	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
099.223.458-11	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/03/2020	089.689/20-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35830302050
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2020



Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE CHELIGA GONCALVES : 36101415813. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131782064, quarta-feira, 18 de março de 2020 às 13:49:55.

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

OURINHOS 13 de março de 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CPF : 099.223.458-11

RG : 20.053.246.7



TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES – PP 020/2020 (PMRC)



Declaro para os devidos fins, que recebi o envelope de nº 02 (Documentos de Habilitação) na presente data, uma vez que não fui vencedor de nenhum item.

Ribeirão Claro-PR, 19 de março de 2020.

J. A. BACINELLO - METALURGICA
CNPJ: 27.812.001/0001-97
JERONIMO ANTONIO BACINELLO

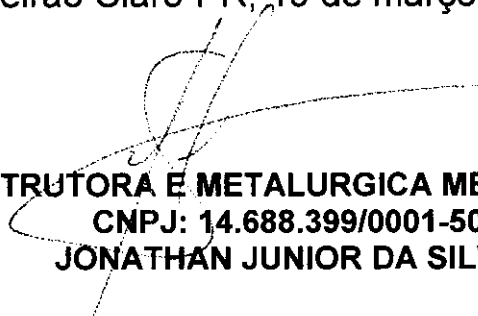


TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES – PP 020/2020 (PMRC)



Declaro para os devidos fins, que recebi o envelope de nº 02 (Documentos de Habilitação) na presente data, uma vez que não fui vencedor de nenhum item.

Ribeirão Claro-PR, 19 de março de 2020.


CONSTRUTORA E METALURGICA MEGA EIRELLI
CNPJ: 14.688.399/0001-50
JONATHAN JUNIOR DA SILVA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

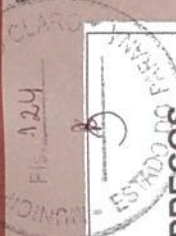
18.778.775/0001-58

ENDEREÇO: Rua Cento e Vinte e Quatro, Nº 360, São Cristóvão, Frederico
Westphalen/RS CEP98400-000

TELEFONE (55) 3744-4572 – E-MAIL licitacoes@metaleletropo.com.br

DATA 19/03/2020

Fig. 1.24



METRO

METAL ELETRO PÓ

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇO
RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

J.A. BACINELLO - METALURGICA
CNPJ/MF 27.812.001/0001-97
Rua Haroldo Bianchi, 454 – Vila Ribeiro
JACAREZINHO / PR

(43) – 3527 – 6827

jeronimobacinello@outlook.com

DATA: 19/03/2020

08:50 HORAS



J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Fornecedor: J.A. BACINELLO - METALURGICA

CNPJ/MF: 27.812.001/0001-97

Inscrição Estadual: 90819666-02

Endereço: Rua Haroldo Bianchi, 454 – Vila Ribeiro

Cidade: JACAREZINHO/PR

Telefone: (43) 3527-6827

E-mail: jeronimobacinello@outlook.com

ITEM	PRODUTO	APR	QTD.	VALOR (UN.)	VALOR TOTAL
01	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRETE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO N° 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVC	40	R\$ 3.375,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.000,00

Valor máximo do presente certame é de:

R\$ 135.000,00	Cento e Trinta e Cinco Mil Reais.
----------------	-----------------------------------

Valor máximo do presente certame é de: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA
Rua Haroldo Bianchi, 454 Vila Ribeiro
Fone: (43) 3525-6827
Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020
DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



1 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

2 - Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias ✓

Prazo de garantia: conforme edital ✓

Prazo de entrega: conforme edital ✓

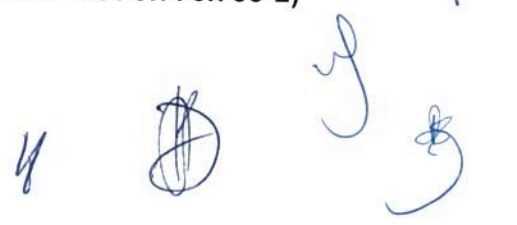
Prazo de pagamento: conforme edital ✓

Prazo de execução da proposta: 12 meses ✓

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, 19 de Março de 2020.


J.A. BACINELLO - METALURGICA

JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)



J.A. BACINELLO - METALURGICA

JB METALURGICA

Rua Haroldo Bianchi, 454 Vila Ribeiro

Fone: (43) 3525-6827

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 27.812.001/0001-97 INSCR. ESTADUAL: 90819666-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PROCESSO N° 39/2020

DIA 19/03/2020 08:50 HORAS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

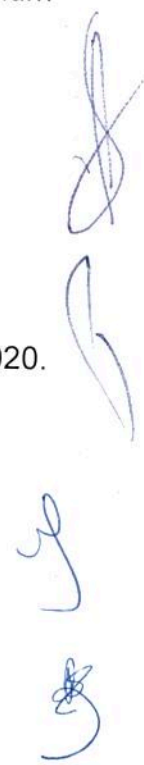
O signatário da presente, em nome da proponente J.A. BACINELLO - METALURGICA, inscrita no CNPJ sob nº 27.812.001/0001-97, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos materiais ou produtos; bem como executar os serviços cotados/licitados, nas quantidades; preços e prazos propostos, na sede da contratante, sem nenhum ônus para o município.

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital

Ribeirão Claro, 19 de Março de 2020.



JERONIMO ANTONIO BACINELLO (CPF: 061.835.669-00 / RG: 9.776.788-2)





**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ:12.019.258/0001-19**

**Endereço: RUA GUIANA N 07 VILA ROSA TELÉMACO BORBA-PR
Fone (42) 99910-1970/ 3272-7886 Email: fercomflores@hotmail.com**

19 de Março de 2020



CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ:14.688.399/0001-50 IE:90776249-18
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PRECOS

ANEXO IV

PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	R\$2.600,00	R\$104.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$104.000,00

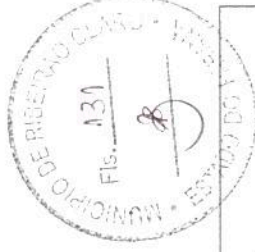
Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de fornecimento: 12 meses (conforme edital)
Prazo de entrega: Até 30 dias
Prazo de pagamento: 15 dias Após apresentação da nota fiscal (Conforme edital)
Prazo de garantia: 06 meses contados a partir da data da nota fiscal

Ibaiti, 19 de Março de 2020

Carlos Aparecido Da Rosa
RG 3.461.978-6
CPF:623.967.739-68

CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELLI
CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 355 - Centro
43 3546-2951 - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ:14.688.399/0001-50 IE:90776249-18
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com

Ibaiti, 19 de Março de 2020



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970. EMAIL: fercomflores@hotmail.com.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 99910-1970 RECADO (42) 3272-7886 EMAIL: fercomflores@hotmail.com CEP 84272-340.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)
OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

em	Discriminação do produto	APR	Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40	R\$ 2.880,00	R\$ 115.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL <i>(CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)</i>					R\$ 115.200,00

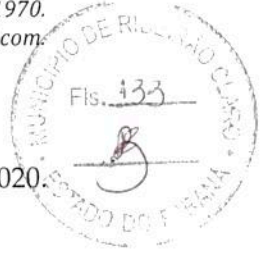
Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão aos termos deste Edital.

- Prazo de validade da proposta: 60 DIAS ✓
- Prazo de fornecimento: CONFORME EDITAL ✓
- Prazo de garantia: CONFORME EDITAL ✓
- Prazo de entrega: CONFORME EDITAL ✓
- Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL ✓



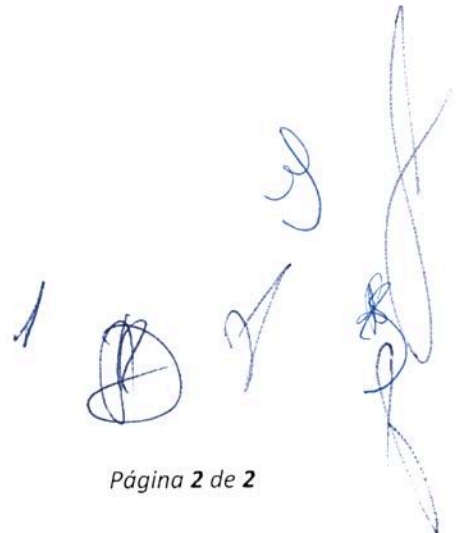
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.


PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE : Londonson Gilberto Rodrigues-ME

CNPJ/MF DA PROPONENTE : nº31.247.037/000142

ENDEREÇO DA PROPONENTE : Jacinto Ferreira de Sá 737 Centro – OURINHOS-SP

TELEFONE : 014 997237407

E-MAIL : jjourinhos@gmail.com

DATA : 13 DE MARÇO DE 2020



J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL-CNPJ: 31.247.037/0001-42 IE 495.217.558.115

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737. VILA CHRISTONI

TEL: (14) 998462254. E-mail: JJ.OURINHOS@GMAIL.COM

Nome do Banco: banco do brasil

Agência: 0379-4

conta corrente 48785-6



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR MÁX UNI (R\$)	VLR MÁX TOTAL (R\$)
1	CONFECÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1, 1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40	R\$ 2.975,00	R\$ 119.000,00
			VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL		R\$ 119.000,00

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

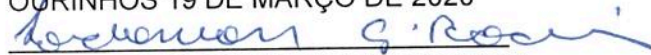
Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação.

Prazo de entrega dos serviços/produtos em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Prazo de pagamento dos serviços/produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

Prazo de garantia dos serviços/produtos de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento atestada pelo fiscal responsável, após a emissão da respectiva nota fiscal.

OURINHOS 19 DE MARÇO DE 2020



LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CPF : 099.223.458-11

RG : 20.053.246.7









ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Endereço: RUA GUIANA N 07 VILA ROSA TELÉMACO BORBA-PR
Fone/ (42) 99910-1970/ 3272-7886 Email: fercomflores@hotmail.com

19 de Março de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.019.258/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERCON COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GUIANA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.272-340	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nossaflora@hotmail.com	TELEFONE (42) 3272-0617
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.019.258/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2010
NOME EMPRESARIAL PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUIANA	NUMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 84.272-340	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nossaflora@hotmail.com	TELEFONE (42) 3272-0617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinaturas manuscritas em azul.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 12846

Protocolo Nº PRP1831305147	CME 15740	Sequência 268
Data Inicio Atividade 03/12/2018	Valido até 31/01/2021	Data de Emissão 10/03/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

468053 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

NOME FANTASIA

FERCON

CNPJ

12.019.258/0001-19

Endereço

Logradouro: RUA GUIANA

Complemento:

Bairro: VILA ROSA

Cidade: Telêmaco Borba

Número: 07

CEP: 84.272-340

UF: PR

Horário: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA: 08:00Hrs às 18:00Hrs ou 08:30Hrs às 18H:30Hrs; SÁBADO: 08:00Hrs às 12:00Hrs ou 08:30Hrs às 12:30Hrs; DOMINGOS E FERIADOS: Permanecerão fechados.

Atividade Principal

439910300 - Obras de alvenaria

Atividades Secundárias

- 141340100 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 181300100 - Impressão de material para uso publicitário
- 233030100 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 254200000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 370290000 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 412040000 - Construção de edifícios
- 421110200 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e a
- 421380000 - Obras de urbanizacao - ruas: praticas e calçadas
- 429280100 - Montagem de estruturas metálicas
- 432150000 - Instalação e manutenção elétrica
- 432910100 - Instalação de painéis publicitários
- 3040400 - Serviços de pintura de edificios em geral
- 433049900 - Outras obras de acabamento da construcao
- 474150000 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 474230000 - Comércio varejista de material elétrico
- 474310000 - Comércio varejista de vidros
- 474400100 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 474409900 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 478140000 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 478900200 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 492300200 - Serviço de transporte de passageiros - locacao de
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 812140000 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 813030000 - Atividades paisagísticas

Evite multa, comunique a alteração de baixa da Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias

Observações

ALVARÁ EMITIDO CONFORME PROTOCOLO PRP1831305147 SOLICITADO EM 20/11/2018.
ATIVIDADE PRINCIPAL E DEMAIS ATIVIDADES DE SERVIÇO NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL.

Em cumprimento ao que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe ao cofres públicos, guia de recolhimento em anexo.

Código de Autenticidade
WIS031202-6472-IBZQB-200577570

Emitido por: PAULO CESAR MONTESANO
ASSUNÇÃO 03373310903

Telêmaco Borba, 18 de março de 2020.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI**
 CNPJ: **12.019.258/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:26:21 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **9EAF.8745.38EE.122D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021673593-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.019.258/0001-19**
Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 231/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI		Certidão Válida Até: 09/04/2020
CNPJ/CPF: 12.019.258/0001-19		
Endereço: RUA GUIANA, 07		
Complemento: ●	CEP: 84.272-340	
Bairro: VILA ROSA		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2020.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.019.258/0001-19**Razão Social:** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA**Endereço:** R GUIANA 07 / VILA ESPERANCA / TELEMACO BORBA / PR / 84272-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020**Certificação Número:** 2020022504283148763045

Informação obtida em 10/03/2020 14:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.019.258/0001-19

Certidão nº: 6865419/2020

Expedição: 18/03/2020, às 17:55:14

Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.019.258/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90522228-74	12.019.258/0001-19	06/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JAIR MACHADO NOCERA, 910 - CENTRO - CEP 84261-600 FONE: (42) 9961-3321
Município de Instalação	TELEMACO BORBA - PR, DESDE 06/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	536.828.159-53	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	018.713.629-70	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90522228-74

Emitido Eletronicamente via Internet
18/03/2020 17:59:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Documento..... CNPJ 12.019.258/0001-19

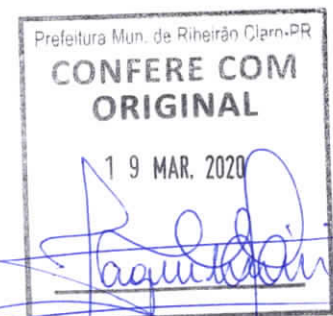
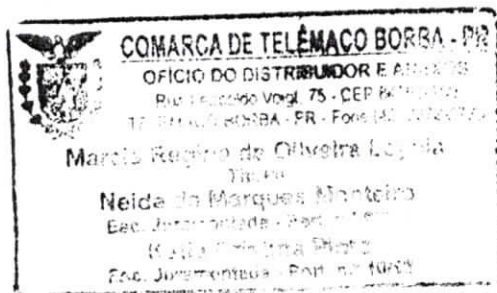
Sede..... Rua GUIANA, 7, JARDIM ALVORADA, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84272340

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACO BORBA/PR, 21 de Janeiro de 2020

Neide de Marques Monteiro
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO





PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

O Proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.019.258/0001-19, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.019.258/0001-19, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA - CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.019.258/0001-19, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA - CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2020.

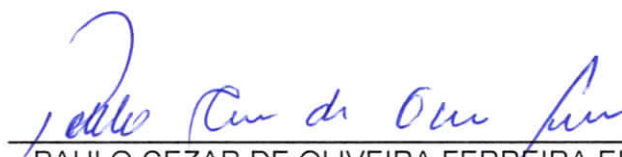
À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.019.258/0001-19, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 536.828.159-53







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35556/2020

Validade: 30/04/2020

Razão Social: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 12019258000119

Num. Registro: 60925

Registrada desde : 26/04/2016

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA GUIANA, 07 VILA ROSA

Município/Estado: TELEMACO BORBA-PR

CEP: 84272340

Objetivo Social:

comercio de produtos alimentícios, bebidas, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas. confecção de: roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em pvc indicadoras. serviços de : reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de arvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica. obras de: construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

Restrição de Atividade : A empresa fica com suas atividades restritas à atribuição de seu Responsável Técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALESSANDRO TALEVI MACHADO

Carteira: PR-121087/D Data de Expedição: 11/11/2011

Desde: 04/06/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85146/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/03/2020 11:59:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35797/2020**

Validade: 14/09/2020

Nome Civil: ALESSANDRO TALEVI MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121087/D

Registro Nacional : 1710212659

Registrado(a) desde : 11/11/2011

Filiação : ANTONIO APARECIDO MACHADO

MARLI TALEVI MACHADO

Data de Nascimento : 10/01/1987

Carteira de Identidade : 9.245.602-1

Naturalidade : TELEMACHO BORBA/PR

CPF : 06181249931

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 04/12/2015

Diplomação : 25/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85773/2020.

Emitida via Internet em 18/03/2020 16:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado na qualidade de contratante PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.019.258/0001-19, com sede na Rua Guiana, 07 – Vila Rosa, na cidade de Telêmaco Borba, Pr; CEP: 84272-340, neste ato representada pelo Sr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.456.358-4 e CPF 536.828.159-53 e de outro lado, na qualidade de contratado, ALESSANDRO TALEVI MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA PR 121087/D portador do RG 9.245.602-1 e CPF 061.812.499-31 com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 298 - Centro, Telêmaco Borba, Pr, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade e objeto a prestação de serviços por parte do contratado, na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária a ser cumprida pela contratada é de 01:00 hora diária pelo que receberá mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exigíveis todo dia 05 dos meses subsequentes, incluindo acréscimo de 4% (quatro por cento) no valor de bruto de cada contrato em que o contratado for responsável técnico pelo projeto e/ou execução.

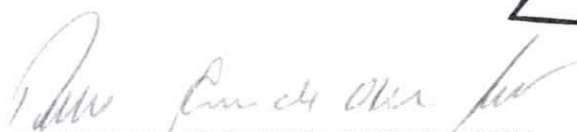
PARAGRAFO ÚNICO: Fica acordado que as despesas de locomoção, viagens e estadias ocorrerão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato começa a vigor nesta data, com prazo de validade de 3 (três) anos, podendo ser cancelado por qualquer das partes a qualquer momento sem pena de multa, não havendo ainda entre as partes vínculo empregatício do Decreto-Lei 5452/43.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba para dirimirem eventuais dúvidas com relação ao presente.

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Telêmaco Borba, 03 de Junho de 2019.


PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI




ALESSANDRO TALEVI MACHADO



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Engenheiro Civil – CREA PR 121087/D

Testemunhas:



Tabelionato de Notas

Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabela Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba-PR - Tel: (42) 3272-3750 - c42@oliveiratabelionato.com.br

REC. No: 654729. Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (3) PAULO
CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, (4) ALESSANDRO
TALEVI MACHADO



Telêmaco Borba, 03 de Junho de 2019
Em testemunho da verdade.

KARINE RODRIGUES PONTES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 16,92(100,74) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$17,62- SELO
DIGITAL Nº kx0TH.b7CL3.fwwGT, Controle: HV7nR.YPvj9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
18.778.775/0001-58

ENDEREÇO: Rua Cento e Vinte e Quatro, Nº 360, São Cristóvão, Frederico
Westphalen/RS CEP98400-000

TELEFONE (55) 3744-4572 – E-MAIL licitacoes@metaleletrupo.com.br
DATA 19/03/2020

DE RIBEIRÃO

157



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE : Londonson Gilberto Rodrigues-ME

CNPJ/MF DA PROPONENTE : nº31.247.037/0001-42

ENDEREÇO DA PROPONENTE - Jacinto Ferreira de Sá 737 Centro – OURINHOS-SP

TELEFONE : 014 997237407

E-MAIL : jjourinhos@gmail.com

DATA : 13 DE MARÇO DE 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO



Aos **19 (dezenove) dias do mês de março de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e os membros da Equipe de Apoio presentes, o Sr. Luccas Henrique Zansávio e a Sra. Fabiana Gualda Nêia de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, compareceram para acompanhar o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços, conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 3 da Edição nº 2609 do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolaram propostas as seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	PROTOCOLO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF	PORTE
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURA METALICAS EIRELI	18.778.775/0001-58	1133/2020	-----	----	-
J. A. BACINELLO - METALURGICA	27.812.001/0001-97	1141/2020	JERONIMO ANTONIO BACINELLO	061.835.669-00	ME
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME	12.019.258/0001-19	1142/2020	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	536.829.159-53	ME
CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI	14.688.399/0001-50	1143/2020	JONATHAN JUNIOR DA SILVA	061.945.439-30	ME
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	31.247.037/0001-42	756/2020	PAMELA KAROLINE RODRIGUES	099.223.458-11	ME

Após serem lidos e analisados pela Srta. Pregoeira, os documentos de Credenciamento foram por ela rubricados, onde verificou-se que as proponentes supramencionadas apresentaram os documentos de credenciamento, cumprindo com o estabelecido no edital, sendo declaradas habilitadas para participação no presente certame, exceto a empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI a qual enviou os envelopes 1 e 2 via correios mas não enviou os documentos de credenciamento, sendo assim, não credenciada para o presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar as seguintes propostas de preços:

Empresa: J. A. BACINELLO - METALURGICA					
ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	3.375,00	135.000,00
VALCR TOTAL GERAL					135.000,00

Empresa: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME					
ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	2.600,00	104.000,00
VALCR TOTAL GERAL					104.000,00

Empresa: CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI					
ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA	SVÇ	40,00	2.880,00	115.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.					
VALOR TOTAL GERAL					115.200,00

Empresa: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES					
ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	2.975,00	119.000,00
VALOR TOTAL GERAL					119.000,00

Em seguida, apurado a conformidade das Propostas de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira declarou as empresas proponentes classificadas para a fase de lances, sendo obtido o seguinte resultado:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA O	svç	3.500,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.598,0000	-25,77
	2	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.595,0000	-25,86
	3	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES		Declinou	-
	4	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.590,0000	-26,00
	5	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.550,0000	-27,14
	6	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.540,0000	-27,43
	7	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.530,0000	-27,71
	8	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.525,0000	-27,86
	9	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.520,0000	-28,00
	10	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.515,0000	-28,14
	11	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.510,0000	-28,29
	12	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.490,0000	-28,86
	13	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.488,0000	-28,91
	14	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.390,0000	-31,71
	15	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.380,0000	-32,00
	16	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.370,0000	-32,29
	17	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.360,0000	-32,57
	18	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.350,0000	-32,86
	19	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.340,0000	-33,14
	20	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.330,0000	-33,43
	21	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.320,0000	-33,71
	22	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.290,0000	-34,57
	23	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.280,0000	-34,86
	24	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		2.100,0000	-40,00
	25	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		2.090,0000	-40,29
	26	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME		1.980,0000	-43,43
	27	CONSTRUTURA E METALURGICA MEGE EIRELI		Declinou	-

Em seguida apurou-se o seguinte resultado:

Empresa: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME					
ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	SVÇ	40,00	1.980,00	79.200,00
VALOR TOTAL GERAL					79.200,00

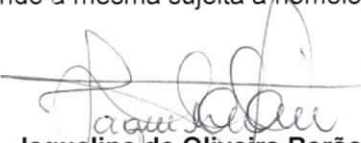
Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME (CNPJ: 12.019.258/0001-19)** vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. Os representantes das empresas não manifestaram intenção de interposição de recurso para o presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a

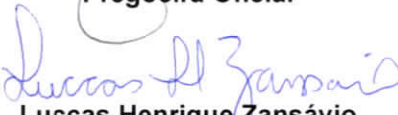



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



presente sessão, e estando todos de acordo assinam a presente Ata, a Pregoeira Oficial e os membros da Comissão de Apoio, sendo que os representantes das empresas optaram em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando suas assinaturas, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


Luccas Henrique Zansávio
Comissão de Apoio


Fabiana Gualda Néia de Oliveira
Comissão de Apoio



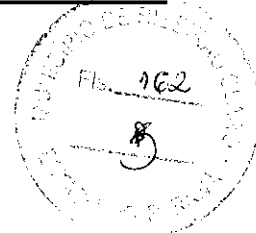


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA



Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)**, que tem como *a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de março de 2020.

Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457

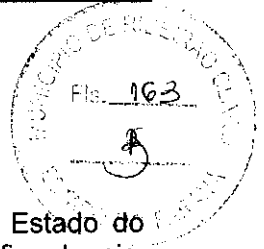


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019



MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), realizado no dia 19 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME (CNPJ: 12.019.258/0001-19)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	PROponente VENCEDORA
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	svç	40	R\$1.980,00	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de abril de 2020.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 30/2020 (PMRC)

Objeto: Aquisição 2 (dois) leitores de código de barras manual, com suporte, compatível com FEBRABAN E Nota Fiscal Eletrônica e QR-Code, para atender as necessidades do Departamento de Contabilidade.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORTÁTICA CNPJ: 33.887.039/0001-21

Valor Total: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

OBJETO: a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nos estabelecimentos de ensino na rede pública municipal; consumo interno nas diversas unidades vinculadas a Secretaria de Educação; e confecção de Cestas de Alimentos para Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 058/2003; e lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.386.200/0001-08

VALOR: R\$ 8.000 (oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

CONTRATADA: ADRIANE ASSOLARI CAETANO – ME - CNPJ/MF: 22.449.085/0001-22

VALOR: R\$ 35.977,80 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

CONTRATADA: ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME - CNPJ/MF: 24.100.507/0001-85

VALOR: R\$ 99.568,60 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELLI CNPJ/MF: 33.848.018/0001-05

VALOR: R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP - CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

VALOR: R\$ 1.739,00 (Um mil setecentos e trinta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF: 32.387.337/0001-90

VALOR: R\$ 74.270,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

CONTRATADA: PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA - CNPJ/MF: 05.484.380/0001-09

VALOR: R\$ 40.121,60 (quarenta mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA - CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92

VALOR: R\$ 53.586,26 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Ribeirão Claro, 01 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 7/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 04 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Forneccor:	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 77.578.524/0001-99)
Itens	30, 42, 48 e 69
Forneccor:	CAMPOS E GAVA LTDA – ME (CNPJ: 75.652.305/0001-87)
Item	10, 11, 12, 16, 21, 22, 23, 32, 34, 38, 63, 64, 67, 68, 71, 96 e 97
Forneccor:	GARROTE & DA SILVA LTDA – ME (CNPJ: 04.495.336/0001-23)
Item	1, 4, 5, 6, 8, 13, 15, 17, 18, 20, 24, 28, 29, 35, 36, 43, 45, 50, 54, 55, 58, 59, 66, 70, 73, 82, 83, 84, 96, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98 e 99
Forneccor:	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI (CNPJ: 32.387.337/0001-90)
Item	2, 7, 9, 14, 25, 31, 33, 39, 40, 44, 45, 51, 52, 53, 65, 72 e 78
Forneccor:	R. MARTINS PAPELARIA (CNPJ: 32.805.736/0001-23)
Item	3, 19, 26, 37, 46, 56, 57, 60, 61, 62, 74, 75, 76 e 77
Forneccor:	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 31.899.906/0001-13)
Item	27, 47, 75, 80, 81 e 85

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento
Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), realizado no dia 19 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, ficando assim **ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME (CNPJ: 12.019.258/0001-19)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	PROponente Vencedora
1	CONFECÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE CHAPAS DE AÇO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	svç	40	R\$1.960,00	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 25/2020 (PMRC), realizado no dia 24 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS, COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO DOS TRÊS CORAÇÕES**, ficando assim **ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA – ME (11.399.397/0001-52)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	PROponente Vencedora
1	PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, DEVENDO SER REALIZADO EM UM VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 PASSAGEIROS. CONFORME PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO DOS TRÊS CORAÇÕES. O VEICULO DEVE ESTAR COM TODAS AS LICENÇAS E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO, ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	svç	24000	R\$ 3,05	FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 02 de abril de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.363

Pág. 14 /23

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	NADO EM PLASTICO - BRANCO - PCT COM 10 UNI					
97	INSETICIDA PIRETROIDE LIQUIDO PARA DEDETIZACAO DE AMBIENTES - EMBALAGEM 30 ML	KO-TRHINE	UNI	84	10,09	CAMPOS E GAVA LTDA - ME
98	JARRA MEDIDORA CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE - CAPACIDADE 1 L	ERCA	UNI	4	1,93	GARROTE & DA SILVA LTDA - ME
99	JARRA DE VIDRO - TRANSPARENTE - LISA - COM ALCA - CAPACIDADE MINIMA 1 L	WELMIX	UNI	2	12	GARROTE & DA SILVA LTDA - ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 31 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC), realizado no dia 19 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL,

em favor da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME (CNPJ: 12.019.258/0001-19)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VL UNIT	PROPOLENTE VENCEDORA
1	CONFECCAO DE PONTO DE ONIBUS, UTILIZANDO VIGA "U" ENRIGESSIDA DE 3X1,1/2" SOLDADAS UMA FRENTE PARA OUTRA PARA EXECUCAO DOS PES, METALON 50X50MM PARA CONFECCAO DE ESTRUTURA DE FIXACAO DE CHAPAS DE ACO Nº 16 PARA EXECUCAO DE FECHAMENTO E COBERTURA CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR E INSTALACAO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO.	svç	40	R\$1.980,00	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br